

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



Curso

Sistema de Informação de Extensão - SIEX

SIE

Sistema de Informação de Extensão



Universidade Federal de Uberlândia
Pró-reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Extensão

Sistema de Informação de Extensão - SIEX

Uberlândia/MG

2025

1. APRESENTAÇÃO

Este material faz parte do curso sobre o Sistema de Informação da Extensão (SIEX) e foi elaborado para os/as servidores/as da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) que utilizam o Sistema de Informação de Extensão (SIEX) com o intuito de orientá-los sobre os cadastros e trâmites das atividades de extensão na UFU.

Nele abordaremos a extensão em suas bases legais nacionais e institucionais, reforçando o papel da extensão nas Instituições de Ensino Superior (IES) e a importância de cadastrar e acompanhar as atividades extensionistas até o seu encerramento dentro da UFU, a partir das responsabilidades e providências que competem ao usuário SIEX enquanto coordenador/a responsável da atividade de extensão.

Os conceitos e as orientações para o desenvolvimento das atividades de extensão dentro da UFU serão abordados neste Curso e estarão disponibilizados neste material, visando manter os/as extensionistas da UFU atualizados/as mediante as práticas da extensão no contexto nacional e institucional.

Ana Angélica Belório

Facilitadora do Curso Sistema de Informação de Extensão (SIEX)

2. BASES LEGAIS DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

2.1 NACIONAIS

♦ RESOLUÇÃO Nº 07/2018 - CNE/MEC

Art. 6º. Estruturam a concepção e a prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior:

I - a contribuição na formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável;

II - o estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade;

III - a promoção de iniciativas que expressem o compromisso social das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena;

IV - a promoção da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa;

V - o incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural;

VI - o apoio em princípios éticos que expressem o compromisso social de cada estabelecimento superior de educação; e

VII - a atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira.

Art. 7º. São consideradas atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, nos termos desta Resolução, e conforme normas institucionais próprias.

Art. 8º. As atividades extensionistas, segundo sua caracterização nos projetos políticos pedagógicos dos cursos, se inserem nas seguintes modalidades:

I - programas;

II - projetos;

III - cursos e oficinas;

IV - eventos; e

V - prestação de serviços

Art. 15º. As atividades de extensão devem ter sua proposta, desenvolvimento e conclusão, devidamente registrados, documentados e analisados, de forma que seja possível organizar os planos de trabalho, as metodologias, os instrumentos e os conhecimentos gerados.

Parágrafo único. As atividades de extensão devem ser sistematizadas e acompanhadas, com o adequado assentamento, além de registradas, fomentadas e avaliadas por instâncias administrativas institucionais, devidamente estabelecidas, em regimento próprio.

2.2 INSTITUCIONAIS

O **REGIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, em seu Art. 148, que afirma ser “A extensão, articulada com o ensino e a pesquisa de forma indissociável, tem como objetivo intensificar relações transformadoras entre a UFU e sociedade, por meio de processo educativo, cultural, científico e desportivo” e em seu Art. 151, determina que o Conselho Universitário estabeleça a Política Institucional de Extensão.

♦ ESTATUTO UFU:

DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º. Na organização e no desenvolvimento de suas atividades a UFU defenderá e respeitará os princípios de:

III - indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

DOS OBJETIVOS

Art. 6º. A UFU buscará a consecução de seus objetivos:

I - desenvolvendo e difundindo, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, todas as formas de conhecimento teórico e prático, em suas múltiplas áreas.

DA EXTENSÃO

Art. 53. A extensão tem como objetivo intensificar relações transformadoras entre a UFU e a sociedade, por meio de processo educativo, cultural e científico.

MISSÃO DA UFU: Desenvolver o ensino, a pesquisa e a extensão de forma integrada, realizando a função de produzir e disseminar as ciências, as tecnologias, as inovações, as culturas e as artes, e de formar cidadãos críticos e comprometidos com a ética, a democracia e a transformação social.

- ♦ **POLÍTICA DE EXTENSÃO DA UFU - Resolução nº 25/2019 – CONSUN/UFU**: Estabelece a Política de Extensão da Universidade Federal de Uberlândia:

Art. 1º. A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é a atividade que se integra às organizações curriculares e da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político, social, educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade por meio da produção, da aplicação e do compartilhamento de conhecimentos.

Art. 2º. São consideradas atividades de extensão as ações e intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas à UFU e que estejam vinculadas à formação do estudante.

Art. 3º. A extensão na Universidade Federal de Uberlândia (UFU) deverá ser organizada nas seguintes modalidades:

I – Programa – é um conjunto de projetos ou outras atividades extensionistas inter-relacionadas com objetivos gerais comuns;

II – Projeto – conjunto de atividades com objetivo específico e prazo determinado, podendo ter vinculação a algum programa institucional ou de natureza governamental, que atendam a políticas dos entes federativos;

III – Curso/Oficina – conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico ou prático, presencial ou a distância, voltado para a formação continuada, o aperfeiçoamento ou a disseminação de conhecimento;

IV – Evento – ações que envolvam organização, promoção ou atuação, implicando apresentação pública mais ampla, livre ou para clientela definida e que objetivam a difusão de conhecimentos, processos ou produções educacionais, artísticas, culturais, científicas, esportivas ou tecnológicas desenvolvidas, acumuladas ou reconhecidas pela Universidade; e

V – Prestação de Serviço – atividades de caráter permanente ou eventual que compreendam a execução ou a participação em tarefas profissionais fundamentais em habilidades e conhecimentos de domínio da Universidade que se transferem ou se intercambiam com a sociedade, cuja prestação de serviço deve ser de um ou mais dos interesses:

- a) educacional;
- b) social;
- c) cultural;
- d) artístico;
- e) científico;
- f) filosófico;
- g) tecnológico;
- h) esportivo; e
- i) de inovação.

Art. 4º. Constituem diretrizes gerais para orientar a formulação e a implementação das atividades de extensão:

I – a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade configurada pelo diálogo, a troca de conhecimento, a participação e o contato com as questões sociais complexas contemporâneas;

II – a formação cidadã dos estudantes marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos de modo interprofissional e interdisciplinar, valorizada e integrada ao currículo;

III – a produção de mudanças na própria IES e nos demais setores da sociedade a partir da construção e da socialização de conhecimentos;

IV – a articulação ensino-pesquisa-extensão, ancoradas num processo pedagógico único, interdisciplinar, educativo, científico, social, cultural e político; e

V – o respeito às diferenças bem como à diversidade de saberes constituídos nos diferentes contextos sociais em que a Universidade se fizer presente.

Art. 5º. A extensão na Universidade Federal de Uberlândia é regida pelos seguintes princípios:

I – promoção da integração ensino/pesquisa, reafirmando-se como processo acadêmico não desvinculado da geração e da difusão do conhecimento;

II – caráter educativo, apoiado em princípios éticos, constituindo dimensão sócio-referencial no processo de desenvolvimento profissional da comunidade discente;

III – natureza articuladora entre a Universidade e a sociedade, efetivandose como uma via de mão dupla que viabilize à Universidade uma prática pedagógica contextualizada e à sociedade o acesso ao conhecimento produzido na academia, estabelecendo uma permanente troca de saberes;

IV – dimensão transformadora da sociedade, visando à formação de uma consciência crítica e reflexiva para a superação das desigualdades e para a melhoria da qualidade de vida da população;

V – relação democrática e interativa da Universidade com outros setores da sociedade – instituições públicas, grupos e movimentos sociais, organizações e empresas;

VI – promoção de iniciativas que expressem o compromisso social da UFU com todas as áreas, em especial:

- a) comunicação;
- b) cultura;
- c) direitos humanos e justiça;
- d) educação;
- e) meio ambiente;
- f) saúde;
- g) tecnologia e produção; e
- h) trabalho.

VII – incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento dos dilemas da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social, cultural e simbólico.

Art. 6º. As atividades de extensão na UFU têm como objetivo:

- I – promover a relação Universidade/sociedade, articulando o ensino e a pesquisa, por meio da arte, da ciência, da tecnologia e da inovação;
- II – dar reconhecimento da extensão como dimensão relevante da atuação universitária, conforme previsão no Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI);
- III – integrar temáticas de relevância social no processo de formação dos estudantes da Universidade;
- IV – estimular atividades de extensão cujos desenvolvimentos impliquem relações multi, inter e/ou transdisciplinares e interprofissionais de setores da Universidade e da sociedade;
- V – possibilitar novos meios e processos de produção, inovação e disponibilização de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso aos diferentes saberes-fazer produzidos na Universidade e na sociedade e o desenvolvimento tecnológico, social e cultural do país;
- VI – estimular as atividades voltadas para o desenvolvimento, a produção e a preservação cultural e artística, reconhecendo a sua relevância para a construção das identidades locais, bem como a importância das manifestações locais e sob a forma de consórcios, redes e/ou parcerias;
- IX – colaborar para a internacionalização da extensão;
- X – estimular a pesquisa na Instituição; e
- XI – contribuir para a melhoria da qualidade da educação no país.

Art. 7º. A extensão na UFU pode ser proposta por servidores/as da UFU (docentes e técnicos/as administrativos/as), desde que em efetivo exercício na Instituição, ou por estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação da UFU, com saber comprovado na área pertinente e com vinculação às Unidades Acadêmicas, Especiais de Ensino ou administrativas.

Parágrafo único. Podem propor projetos de extensão, docentes e técnicos/as administrativos/as voluntários/as, desde que atendam às normativas que disciplinam o serviço voluntário no âmbito da Educação Básica, Técnica e Tecnológica e dos cursos de graduação e de pós-graduação da UFU.

Art. 13. As atividades de extensão devem ser cadastradas, antes de sua execução, tramitadas e deferidas somente no Sistema de Registro e Informação de Extensão (SIEX), disponibilizado pela PROEXC.

Art. 16. O coordenador/a da atividade de extensão, após o seu término, deve produzir relatório final no SIEX, a fim de emissão de certificados de participação dos membros na referida atividade.

♦ **RESOLUÇÃO Nº 06/2020 - CONSEX / UFU:** Dispõe sobre a sistematização da extensão no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia:

Art. 2º. A sistematização da extensão refere-se ao modo de organização das atividades extensionistas e de seu registro no Sistema de Registro da Extensão (SIEX) com a finalidade de:

- I - gerar indicadores específicos para o acompanhamento e avaliação das atividades;
- II - produzir relatórios de análise de dados sobre a abrangência das atividades;
- III - mapear áreas para a construção de programas e projetos institucionais de extensão;
- IV - produzir parâmetros de qualidade da extensão;
- V - verificar e acompanhar a incidência da extensão, a fim de traçar estratégias de gestão da extensão;
- VI - induzir a realização de projetos articuladores de ensino, pesquisa e extensão;
- VII - gerar conhecimentos sobre o impacto da Universidade na transformação social, por meio da extensão; e
- VIII - estabelecer paradigmas referenciais sobre a relação da Universidade com a sociedade.

Art. 3º. As atividades de extensão devem ser agrupadas em Áreas do Conhecimento, tendo como base o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), conforme Quadro I do Anexo.

Art. 4º. No SIEX, as Áreas do Conhecimento da proposta de extensão serão correlacionadas à proposta da atividade ou à unidade da Universidade que origina a ação.

Art. 5º. As atividades de extensão devem ser classificadas segundo sua Área Temática principal, conforme definido na Política Institucional de Extensão da Universidade:

- I - Comunicação;
- II - Cultura;
- III - Direitos Humanos e Justiça;
- IV - Educação;
- V- Meio Ambiente;
- VI - Saúde;
- VII - Tecnologia e Produção; e
- VIII - Trabalho.

Parágrafo único. Opcionalmente, as atividades de extensão de que trata o caput podem ser classificadas e área temática secundária.

Art. 7º. As atividades de extensão serão organizadas pelas Linhas descritas no Quadro II do Anexo.

Art. 9º. O Quadro III do Anexo apresenta descritores com estratégias de operacionalização mais frequentes das Linhas de Extensão e servem para orientar, de modo geral, a construção das atividades extensionistas na forma de programas, projetos, eventos, cursos e oficinas, bem como prestação de serviço.

QUADRO III - LINHAS E DESCRITORES PARA CLASSIFICAÇÃO DA EXTENSÃO E FORMAS DE OPERACIONALIZAÇÃO MAIS FREQUENTES

Alfabetização, Leitura e Escrita	Alfabetização e letramento de crianças, jovens e adultos, visando à sua inserção social e construção da cidadania; formação do leitor e doprodutor de textos; incentivo à leitura; literatura; desenvolvimento de metodologias de ensino da leitura e da escrita e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
Artes Cênicas (dança, teatro, técnicas circenses e performance)	Artes Cênicas (dança, teatro, técnicas circenses, performance); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
Artes Integradas	Ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações e conhecimentos na área; produção de material didático; memória, produção e difusão cultural e artística.
Artes Plásticas (escultura, pintura, desenho, gravura, instalação, apropriação)	Artes plásticas (escultura, pintura, desenho, gravura, instalação, apropriação); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nessas áreas; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
Artes Visuais (gráficas, fotografia, cinema, vídeo)	Artes visuais (gráficas, fotografia, cinema, vídeo); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nessas áreas; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
Comunicação Estratégica	Elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de comunicação; realização de assessorias e consultorias para organizações de natureza diversa em atividades de publicidade, propaganda e de relações públicas; suporte de comunicação a programas e projetos de mobilização social a organizações governamentais e da sociedade civil; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
Desenvolvimento de Produtos	Produção de origem animal, vegetal, mineral e laboratorial; manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
Desenvolvimento Regional	Elaboração de diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural) envolvendo práticas destinadas à elaboração de planos diretores, soluções, tratamento de problemas e melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns (Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável - DLIS); participação e assessoria a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a fóruns de municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis; discussão sobre permacultura; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade; formação, capacitação e qualificação de pessoas envolvidas na temática; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
Desenvolvimento Rural e Questão Agrária	Constituição e ou manutenção de iniciativas de reforma agrária; matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; assistência técnica; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; organização rural; comercialização; agroindústria; gestão de propriedades e/ou organizações; arbitragem de conflitos de reforma agrária; educação para o desenvolvimento rural; definição de critérios e de políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural; produção de material didático; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
Desenvolvimento Tecnológico	Processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica; adaptação de tecnologias; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
Desenvolvimento Urbano	Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas das comunidades urbanas; urbanismo; formação, capacitação e qualificação de pessoas envolvidas na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
Direitos Individuais e Coletivos	Apoio a organizações e a ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito agrário e fundiário; assistência jurídica e judiciária individual e coletiva a instituições e organizações; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
Educação Profissional	Formação técnica profissional, visando à valorização, aperfeiçoamento, promoção do acesso aos direitos trabalhistas e inserção no mercado de trabalho; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.

Empreendedorismo	Constituição e gestão de empresas juniores, pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e polos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação e aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios estimulando a produtividade, formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
Emprego e Renda	Defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para desempregados, empregados, empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, dentre outros; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
Endemias e Epidemias	Planejamento, implementação e avaliação de metodologias de intervenção e de investigação tendo como tema o perfil epidemiológico de endemias e epidemias e a transmissão de doenças no meio rural e urbano; previsão e prevenção de novas endemias; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema.
Espaços de Ciência	Difusão e divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços de ciência, como museus, observatórios, planetários, estações marinhas, entre outros; organização desses espaços; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema.
Esporte e Lazer	Práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde; esportes e lazer nos projetos político-pedagógicos das escolas; desenvolvimento de metodologias e inovações pedagógicas no ensino da educação física, esportes e lazer; iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
Estilismo	Estilismo e moda; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático; memória, produção e difusão cultural e artística.
Fármacos e Medicamentos	Uso correto de medicamentos e para a assistência à saúde nos processos que envolvem a farmacoterapia; farmácia nuclear; diagnóstico laboratorial; análises químicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e toxicológicas de fármacos, insumos farmacêuticos, medicamentos e fitoterápicos; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
Formação Docente	Formação docente, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o aprimoramento profissional, a valorização, a garantia de direitos trabalhistas e a inclusão no mercado de trabalho formal; capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático relacionados ao tema.
Gestão do Trabalho Urbano e Rural	Estratégias de administração; ambiente empresarial; relações de trabalho (formas associadas de produção, trabalho informal, incubadora de cooperativas populares, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras, dentre outros); produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
Gestão Informacional	Sistemas de fornecimento e divulgação de informações econômicas, financeiras, físicas e sociais das instituições públicas, privadas e do terceiro setor; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
Gestão Institucional	Estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não governamentais; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
Gestão Pública	Sistemas regionais e locais de políticas públicas; análise do impacto dos fatores sociais, econômicos e demográficos nas políticas públicas (movimentos populacionais, geográficos e econômicos, setores produtivos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nos sistemas públicos (atuais ou potenciais); produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
Grupos Sociais Vulneráveis	Planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão desses grupos; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outros; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam com esses segmentos; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
Infância e Adolescência	Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.); promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto de ação crianças (0 a 12 anos), adolescentes (13 a 18 anos) e suas famílias; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam com esses segmentos; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.

Inovação Tecnológica	Introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas a serem implementadas em produtos ou processos existentes nas diversas áreas do conhecimento. Considera-se uma inovação tecnológica de produto ou processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processo). Formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
Jornalismo	Processos de produção e edição de notícias para mídias impressas e eletrônicas; assessorias e consultorias para órgãos de imprensa em geral; crítica de mídia; treinamento e qualificação de profissional para a imprensa; capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema.
Jovens e Adultos	Processos de atenção (saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado pela ação os jovens (19 a 24 anos) e adultos (de 25 a 59 anos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam com esse segmento; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
Línguas Estrangeiras	Processos de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas; desenvolvimento de processos de formação em línguas estrangeiras; literatura; tradução; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
Metodologias e Estratégias de Ensino/aprendizagem	Metodologias e estratégias específicas de ensino/aprendizagem, como a educação à distância e o ensino presencial e de processos de formação inicial, educação continuada e formação profissional; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático na área.
Mídia-artes (mídias contemporâneas, multimídia, web-arte, arte digital)	Mídia-artes (mídias contemporâneas, multimídia, web-arte, arte digital); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nessas áreas; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
Mídias	Veículos comunitários e universitários, impressos e eletrônicos (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, internet, etc.); promoção do uso didático dos meios de comunicação e de ações educativas sobre as mídias; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área para o trato com a mídia em geral; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
Música	Ações em torno da música (apreciação, criação e performance); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
Organizações da Sociedade Civil e Movimentos Sociais e Populares	Apoio à formação, organização e desenvolvimento de comitês, comissões, fóruns, associações, ONGs, OSCIPs, redes, cooperativas populares, sindicatos, dentre outros; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
Patrimônio Cultural, Histórico, Natural e Imaterial	Preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas populares), natural (natureza, meio ambiente) e imaterial (culinária, costumes do povo), mediante formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos; restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção e promoção do folclore, do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares; valorização do patrimônio; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
Pessoas com Deficiências, Incapacidades e Necessidades Especiais	Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.) de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como objeto de ação essas pessoas e suas famílias; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam com esses segmentos; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
Propriedade Intelectual e Patentes	Processos de identificação, regulamentação e registro de direitos autorais e outros sobre propriedade intelectual e patentes; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
Questões Ambientais	Implementação e avaliação de processos de educação ambiental e de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
Recursos Hídricos	Planejamento de microbacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos hídricos e bacias hidrográficas; prevenção e controle da poluição; arbitragem de conflitos; participação em agências e comitês estaduais e nacionais; assessoria técnica a conselhos estaduais, comitês e consórcios municipais de recursos hídricos; produção e divulgação de conhecimentos, informações e de material didático na área; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.

Resíduos Sólidos	Orientação para desenvolvimento de ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento, com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos para coletar, segregar, tratar e dispor o lixo; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos; coleta seletiva, instalação de manejo de RSU reaproveitáveis (compostagem e reciclagem), destinação final de RSU (aterros sanitários e controlados), remediação de lixo a céu aberto; orientação à organização de catadores de lixo; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático na área.
Saúde Animal	Processos e metodologias visando à assistência à saúde animal: prevenção, diagnóstico e tratamento; prestação de serviços institucionais em laboratórios, clínicas e hospitais veterinários universitários; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
Saúde da Família	Processos assistenciais e metodologias de intervenção para a saúde da família; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
Saúde e Proteção no Trabalho	Processos assistenciais, metodologias de intervenção, ergonomia, educação para a saúde e vigilância epidemiológica ambiental, tendo como alvo ambientes de trabalho e trabalhadores urbanos e rurais; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
Saúde Humana	Promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanização dos serviços; prestação de serviços institucionais em ambulatorios, laboratórios, clínicas e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas em serviços especializados de diagnóstico, análises clínicas e tratamento; clínicas odontológicas, de psicologia, dentre outras; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção de material didático, informações e conhecimentos na área.
Segurança Alimentar e Nutricional	Incentivo à produção de alimentos básicos, autoabastecimento, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar; capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático relacionados ao tema.
Segurança Pública e Defesa Social	Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias, dentro de uma compreensão global do conceito de segurança pública, visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas relacionados; orientação e assistência jurídica, judiciária, psicológica especial à população carcerária e familiares; assessoria a projetos de educação, saúde e trabalho aos apenados e familiares; questão penitenciária; violência; mediação de conflitos; atenção a vítimas de crimes violentos; proteção a testemunhas; policiamento comunitário; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
Tecnologia da Informação	Desenvolvimento de competência informacional - para identificar, localizar, interpretar, relacionar, analisar, sintetizar, avaliar e comunicar informação em fontes impressas ou eletrônicas; inclusão digital; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
Temas Específicos/Desenvolvimento Humano	Temas das diversas áreas do conhecimento (ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, linguística, letras e artes), visando a reflexão, discussão, atualização e aperfeiçoamento nessas áreas; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema.
Terceira Idade (Pessoas Idosas)	Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto de ação pessoas idosas e suas famílias; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam com esse segmento; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
Turismo e Desenvolvimento Sustentável	Planejamento e implementação do turismo (ecológico, cultural, de lazer, de negócios, religioso, etc.) como setor gerador de emprego e renda para os municípios; desenvolvimento de novas tecnologias para avaliações de potencial turístico; produção e divulgação de imagens em acordo com as especificidades culturais das populações locais; formação, capacitação e qualificação de pessoas para o turismo; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático relacionado ao tema.
Uso de Drogas e Dependência Química	Prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas; tratamento de dependentes; assistência e orientação a usuários de drogas; recuperação e reintegração social; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.

Art. 10. A extensão na Universidade seguirá o ordenamento internacional das Organizações das Nações Unidas (ONU) no que se refere aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Parágrafo único. As atividades de extensão na Universidade estabelecerão sinergia com os ODSs propostos no Quadro IV do Anexo.



OS 17 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS ESTÃO ASSIM DEFINIDOS:

ODS 1. Erradicação da pobreza - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.

ODS 2. Fome zero e agricultura sustentável - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

ODS 3. Saúde e bem-estar - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

ODS 4. Educação de qualidade - Assegurar a educação inclusiva, e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

ODS 5. Igualdade de gênero - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

ODS 6. Água potável e saneamento - Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos.

ODS 7. Energia limpa e acessível - Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos.

ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.

ODS 9. Indústria, Inovação e infraestrutura - Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.

ODS 10. Redução das desigualdades - Reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.

ODS 11. Cidades e comunidades sustentáveis - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

ODS 12. Consumo e produção responsáveis - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

ODS 13. Ação contra a mudança global do clima - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.

ODS 14. Vida na água - Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares, e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

ODS 15. Vida terrestre - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da Terra e deter a perda da biodiversidade.

ODS 16. Paz, justiça e instituições eficazes - Promover sociedades pacíficas e inclusivas par ao desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

ODS 17. Parcerias e meios de implementação - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

As 169 METAS estão dispostas nos 17 ODS propostos. Mais informações sobre as ODS podem ser acessadas nos links:

<http://www.agenda2030.org.br/sobre/>

<https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home.html>

<https://odsbrasil.gov.br/>

<http://www.agenda2030.org.br/sobre/>

http://ap-unsdsn.org/wp-content/uploads/Como-comecarcom-os-ODS-nas-Universidades_18-11-18.pdf

3. SISTEMATIZAÇÃO DA EXTENSÃO NA UFU

3.1. A IMPORTÂNCIA DE REGISTRAR AS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

As atividades de extensão devem ser devidamente registradas, de acordo com a Resolução nº 07/2018 – MEC/CNE:

“Art. 15 As atividades de extensão devem ter sua proposta, desenvolvimento e conclusão, devidamente registrados, documentados e analisados, de forma que seja possível organizar os planos de trabalho, as metodologias, os instrumentos e os conhecimentos gerados”.

Parágrafo único. As atividades de extensão devem ser sistematizadas e acompanhadas, com o adequado assentamento, além de registradas, fomentadas e avaliadas por instâncias administrativas institucionais, devidamente estabelecidas, em regimento próprio (Resolução 07/2018 – MEC/CNE).

3.1 REGISTRO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO DA UFU

As atividades de extensão da UFU são cadastradas no **Sistema de Informação de Extensão (SIEX)** que gerencia o fluxo de informações da extensão na UFU, por meio dos **registros contínuos das atividades extensionistas realizadas pelas Unidades Acadêmicas e Especiais de Ensino, Hospitais, Núcleos, Museus, como também das Unidades Administrativas da UFU.**

A partir do registro, o sistema permite a certificação *online* de todas as atividades aprovadas e realizadas sob a coordenação de um/a servidor/a efetivo e ativo da UFU. Todas as informações inseridas no SIEX são utilizadas de forma organizada para divulgação dos resultados em estatísticas institucionais, como a Matriz Orçamentária da UFU e respostas a indicadores de órgãos reguladores, como o Tribunal de Contas da União (TCU) e o Ministério da Educação (MEC), como também na socialização à comunidade externa, por meio da Memória Extensionista.

3.2 O SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE EXTENSÃO (SIEX)

O Sistema de Informação de Extensão (SIEX) tem por finalidade garantir a memória da extensão e cultura, permitindo o registro, análise e aprovação das atividades de extensão desenvolvidas pelas Unidades Acadêmicas, Administrativas e Especiais de Ensino da UFU, além de subsidiar informações para emissão e registro dos certificados e dos relatórios finais das atividades extensionistas realizadas.

4. O CADASTRO DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO NO SIEX

4.1 QUEM PODE CADASTRAR NO SIEX?

Os/as servidores/as Docentes e Técnicos/as Administrativos/as efetivos/as e ativos/as da UFU podem registrar atividades de extensão a serem desenvolvidas sob sua coordenação.

4.2 QUANDO CADASTRAR A ATIVIDADE DE EXTENSÃO?

As atividades de extensão devem ser cadastradas e iniciadas somente após aprovação da Unidade Acadêmica e da PROEXC, quando for o caso.

Cada Coordenação de Extensão (COEXT) possui o calendário de reuniões do Colegiado para a análise e emissão de pareceres de projetos de ações da Unidade.

É de responsabilidade do/a coordenador/a da atividade de extensão organizar e inserir a proposta no sistema com tempo hábil para sua aprovação antes de iniciar a sua execução.

4.3 CADASTRO RETROATIVO

O Sistema SIEX não permite o cadastro de ações de anos anteriores ao vigente, por isso, o cadastro da ação deve ocorrer dentro do ano vigente e antes de iniciar a sua execução.

5. PREENCHENDO O FORMULÁRIO DO SIEX

Para realizar o cadastro da atividade extensionista no sistema SIEX, caso ainda não haja, é necessário que o/a proponente seja um/a servidor/a efetivo/a e ativo/a na Universidade Federal de Uberlândia.

O primeiro passo é realizar o cadastro do/a proponente neste campo:
<http://www.sieux.proexc.ufu.br/usuario/cadastro>

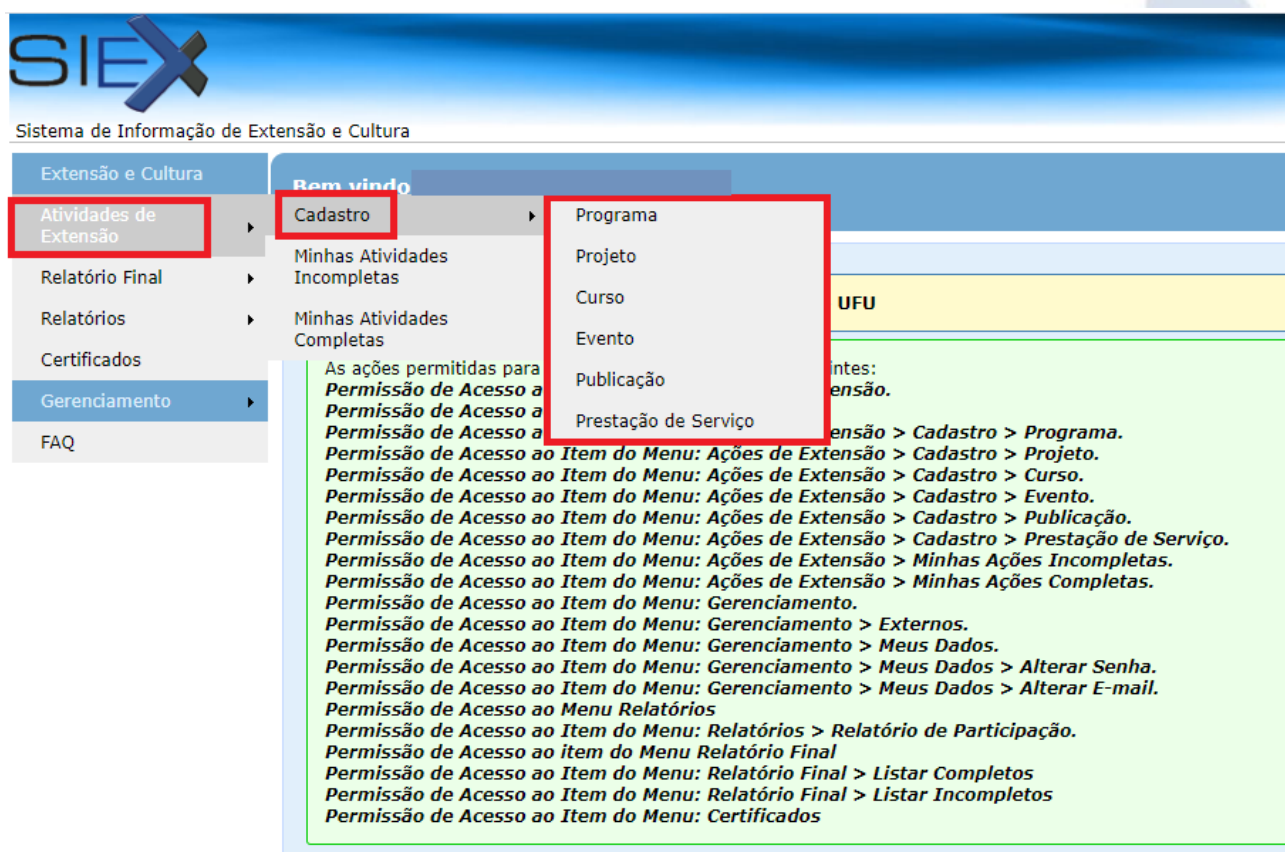
Insira seus dados e clique em Prosseguir.

Após a criação do seu cadastro, você receberá um e-mail automático do SIEX para a criação do seu usuário e senha, para acessar no sistema.

Após a criação do seu usuário e senha você poderá acessar o sistema.

Ao acessar o sistema, você poderá realizar o cadastro de atividades extensionistas pelo caminho:

Atividades de Extensão > Cadastro.



A partir daí, você selecionará em qual modalidade a sua atividade se encaixa:

Programa – é um conjunto de projetos ou outras atividades extensionistas inter-relacionadas com objetivos gerais comuns. Ao Programa podem ser vinculadas outras atividades extensionistas de sua autoria ou não, promovendo a organização de atividades com objetivos afins. A organização dos programas e suas atividades vinculadas permitem que as Unidades Acadêmicas e a PROEXC visualize os impactos e alcance do programa. A PROEXC orienta que os Programas contínuos sejam renovados (duplicados) anualmente no sistema SIEX, para que mantenham as equipes atualizadas e certificadas e que o programa seja contabilizado anualmente nos relatórios institucionais de extensão. Link: <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSEX-2021-8.pdf>

Projeto – conjunto de atividades com objetivo específico e prazo determinado, podendo ter vinculação a algum Programa Institucional, acadêmico e/ou de natureza governamental, que atendam a políticas dos entes federativos.

Curso / Oficina – conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico ou prático, presencial ou a distância, voltado para a formação continuada, o aperfeiçoamento ou a disseminação de conhecimento. Link: <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/ataCONSEX-2023-53.pdf>

CATEGORIA	CLASSIFICAÇÃO	DEFINIÇÃO
I	Presencial	Curso cuja carga horária computada é referente à atividade na presença de professor / instrutor.
	A distância	Curso cuja carga horária computada compreende atividades realizadas sem presença / supervisão de professor / instrutor (as avaliações podem ser presenciais).
II	Iniciação	Curso que objetiva, principalmente, oferecer noções introdutórias em uma área específica do conhecimento.
	Atualização	Curso que objetiva, principalmente, atualizar e ampliar conhecimentos, habilidades ou técnicas em uma área do conhecimento.
	Treinamento e Qualificação Profissional	Curso que objetiva, principalmente, treinar e capacitar em atividades profissionais específicas.
	Aperfeiçoamento	Curso com carga horária mínima de 180 horas, destinado a graduados.

Evento – ações que envolvam organização, promoção ou atuação, implicando apresentação pública mais ampla, livre ou para clientela definida e que objetivam a difusão de conhecimentos, processos ou produções educacionais, artísticas, culturais, científicas, esportivas ou tecnológicas desenvolvidas, acumuladas ou reconhecidas pela Universidade. Link: <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSEX-2019-10.pdf>

CLASSIFICAÇÃO	DEFINIÇÃO
CONGRESSO	Evento de grandes proporções, de âmbito regional, nacional ou internacional, em geral com duração de 3 a 7 dias, que reúne participantes de uma comunidade científica ou profissional ampla. Observação: realizado com um conjunto de atividades como mesas-redondas, palestras, conferências, apresentação de trabalhos, cursos, minicursos, oficinas/workshops; os cursos incluídos no congresso, com duração igual ou superior a 8 horas devem, também ser registradas e certificadas como curso. Incluem-se nessa classificação eventos de grande porte, como conferência nacional de..., reunião anual de..., etc.
SEMINÁRIO	Eventos científicos de âmbito menor do que o congresso, tanto em termos de duração (horas a 1 ou 2 dias), quanto de número de participantes, cobrindo campos de conhecimento mais especializados. Incluem-se nessa classificação eventos de médio porte, como encontro, simpósio, jornada, colóquio, fórum, reunião, mesa-redonda, etc.
CICLO DE DEBATES	Encontros sequenciais que visam a discussão de um tema específico. Inclui: Ciclo de..., Circuito..., Semana de...
EXPOSIÇÃO	Exibição pública de obras de arte, produtos, serviços, etc. Em geral é utilizada para promoção e venda de produtos e serviços. Inclui: feira, salão, mostra, lançamento.
ESPETÁCULO	Demonstração pública de eventos cênicos musicais. Inclui: recital, concerto, show, apresentação teatral, exibição de cinema e televisão, demonstração pública de canto, dança e interpretação musical.
EVENTO ESPORTIVO	Inclui: campeonato, torneio, olimpíada, apresentação esportiva.
FESTIVAL	Série de ações/eventos ou espetáculos artísticos, culturais ou esportivos, realizados concomitantemente, em geral com edições periódicas.
EVENTO ARTÍSTICO	Evento que reúne várias modalidades culturais seja na forma de debates, espetáculos, exposições ou todas juntas.
MASTER CLASS	Master class é uma expressão inglesa que se refere a uma aula dada por um especialista detentor de notório saber em determinada área do conhecimento.
OUTROS	Ação pontual de mobilização que visa a um objetivo definido. Inclui campanha.

Prestação de Serviços – atividades de caráter permanente ou eventual que compreendam a execução ou a participação em tarefas profissionais fundamentais em habilidades e conhecimentos de domínio da Universidade que se transferem ou se intercambiam com a sociedade, cuja prestação de serviço deve ser de um ou mais dos interesses: a) educacional; b) social; c) cultural; d) artístico; e) científico; f) filosófico; g) tecnológico; h) esportivo; e i) de inovação.

O cadastro será realizado por meio de **multiabas**, ressaltando em todos os campos de preenchimento as características extensionistas da proposta, de acordo com as legislações de extensão vigentes. Em caso de dúvidas, acesse o item 3.

Após o preenchimento de cada aba, é necessário salvar os dados inseridos para prosseguir com o cadastro e para evitar a perda de dados cadastrados. O preenchimento de uma ação, após salvar a primeira aba, poderá ser retomada em: **Atividades de Extensão > Minhas atividades incompletas**.

◆ **1ª aba: IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:**

Área do conhecimento: via CNPQ

1. Ciências Exatas e da Terra.
2. Ciências Agrárias.
3. Ciências Biológicas.
4. Ciências da Saúde.
5. Ciências Humanas.
6. Ciências Sociais Aplicadas.
7. Engenharias.
8. Linguística, Letras e Artes.
9. Multidisciplinar.

Áreas Temáticas:

1. Comunicação.
2. Cultura.
3. Direitos Humanos e Justiça.
4. Educação.
5. Meio Ambiente.
6. Saúde.
7. Tecnologia e Produção.
8. Trabalho.

IDENTIFICAÇÃO	ABRANGÊNCIA
Comunicação	Comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão universitária; rádio universitária; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de comunicação social; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.
Cultura	Desenvolvimento de cultura; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de música e dança; produção teatral e circense; rádio universitária; capacitação de gestores de políticas públicas do setor cultural; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; cultura e memória social.
Direitos Humanos e Justiça	Assistência jurídica; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; direitos de grupos sociais; organizações populares; questão agrária.
Educação	Educação básica; educação e cidadania; educação a distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação especial; educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; incentivo à leitura; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de educação; cooperação interinstitucional e internacional na área. Preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de meio ambiente; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; educação ambiental, gestão de recursos naturais, sistemas integrados para bacias regionais.

Meio Ambiente	Preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de meio ambiente; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; educação ambiental, gestão de recursos naturais, sistemas integrados para bacias regionais.
Saúde	Desenvolvimento tecnológico, Endemias e epidemias, Fármacos e medicamentos, Gestão do trabalho, Gestão institucional, Gestão pública, Infância e adolescência, Jovens e adultos, Organizações da sociedade civil e movimentos sociais e populares, Pessoas com deficiências, incapacidades e necessidades especiais, Saúde humana, Saúde da família, Saúde e proteção no trabalho, Segurança alimentar e nutricional, Terceira Idade, e Uso de drogas e dependência química.
Tecnologia e Produção	Transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; pólos tecnológicos; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de ciências e tecnologia; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; direitos de propriedade e patentes.
Trabalho	Reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas do trabalho; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho.

Linha de Extensão: Linha de extensão em que a ação proposta se classifica.

Resumo: O resumo deve abordar, sucintamente, 5 itens da proposta: Tema, Objetivo geral, Justificativa, Metodologia e Considerações finais. Descrição em até 1770 caracteres.

Carga Horária Total: Calcular as horas necessárias para o desenvolvimento total da ação.

Observação: Até o momento, não existe nenhuma regulamentação ou normativa que oriente sobre o mínimo e/ou máximo de carga horária a ser desenvolvida nas atividades de extensão. Mas, de modo geral, a PROEXC orienta que a carga horária da atividade de extensão não ultrapasse as 20 horas semanais, o que contabiliza o total de 960 horas anuais, pois desta forma os/as servidores/as e discentes UFU podem se envolver em outras atividades além da extensão, como atividades de pesquisa e de ensino.

◆ 2ª aba: DETALHAMENTO DA PROPOSTA:

Justificativa: Apontar a necessidade da ação para o público a ser atingido, tendo em mente completar a seguinte oração: *“A execução dessa atividade extensionista justifica-se pelo fato de:...”*.

Objetivo Geral: Objetivo único que descreve a finalidade da ação completando a seguinte oração: *“Ao final desta atividade extensionista o público almejado / equipe deverá(ão) ser capaz(es) de:...”* esclarecendo o que se pretendeu alcançar com a atividade.

Objetivos Específicos: Objetivos que descrevem com clareza as especificidades da ação em consonância com o Objetivo Geral, sendo congruente com / para sua realização.

Metodologia: Apresentar de forma resumida os procedimentos e técnica(s) que será(ão) empregado(s) na execução da atividade que sejam congruentes com a troca de saberes entre a UFU e a sociedade, exigida pela legislação da extensão.

Metas: Mensurar e quantificar os objetivos específicos.

Avaliação do Projeto: Elucidar quais serão os instrumentos (quantitativos e/ou qualitativos) que serão utilizados para avaliar se os objetivos e as metas da proposta foram alcançados.

Público Participante: Especificar os grupos ou organizações com os quais a atividade extensionista realizará a troca de saberes.

Número de Público:

Direto: Constituído pelos/as envolvidos/as diretamente na elaboração, planejamento, execução e participação da ação.

Parcerias:

Interna: São caracterizados parceiros internos os membros, grupos ou setores que fazem parte (pertencem à) da UFU.

Externa: São caracterizados parceiros externos todos os membros, grupos ou setores que são externos e NÃO fazem parte (pertencem à) da UFU.

Cronograma de Execução: Relacionar de forma descritiva as atividades a serem desenvolvidas e o período previsto para a sua execução.

◆ 3ª aba - EQUIPE DE TRABALHO:

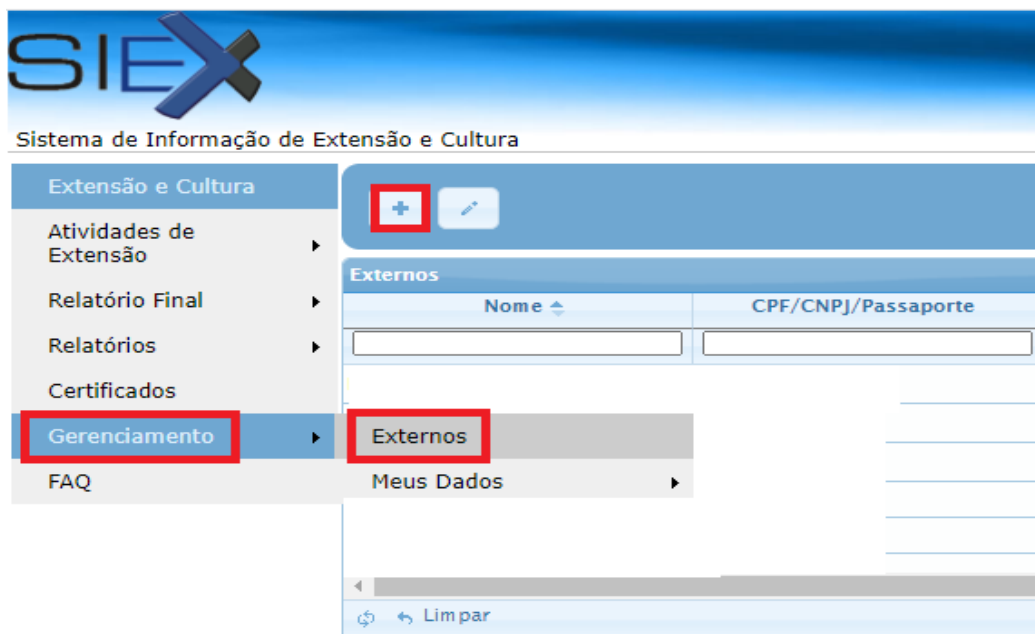
Coordenador/a Responsável: Servidor/a EFETIVO/A e ATIVO/A da Universidade Federal de Uberlândia (UFU). A atividade de extensão pode ter mais de um/a coordenador/a, porém somente o/a coordenador/a responsável (o/a servidor/a que realizou o cadastro da ação) terá acesso à proposta cadastrada no SIEX, mediante a inserção de login e de senha.

Equipe Executora: Demais membros que estão a frente da proposição das atividades, junto com o/a coordenador/a responsável, podendo ser um membro interno ou externo à UFU. Exemplo: Bolsista, Voluntário/a, Colaborador/a, Instrutor/a, Coordenador/a, Subcoordenador/a, Ministrante.

Para cada membro cadastrado no campo da Equipe de Trabalho é necessário preencher os seguintes dados:

1. **Segmento:** Discente, Docente, Técnico/a Administrativo/a, Externo.
2. **CPF:** Nº do documento de Cadastro de Pessoa Física.
3. **Nome:** Nome completo do membro da equipe
4. **Forma de Participação:** Bolsista, Colaborador/a, Instrutor/a, Coordenador/a, Subcoordenador/a, Ministrante, Voluntário/a.
5. **Unidade:** Unidade UFU ou externa à UFU que pertence o membro da equipe.
6. **Sub-Unidade :** Subunidade UFU que pertence o membro da equipe.
7. **Horas disponíveis:** Total de horas que o membro da equipe irá atuar nas atividades da ação. A carga horária total de cada membro da equipe de trabalho pode ser diferente da carga horária total da ação variando de acordo com o envolvimento de cada membro.
8. **Atribuições / Funções na Ação:** Quais as atribuições e responsabilidades desse membro da equipe na ação.

Inclusão e Gerenciamento de Membros Externos: Para inserir membros externos na equipe executora é necessário realizar um pré-cadastro do membro externo no campo: **Gerenciamento > Externos**.



Ao clicar em “Novo” será necessário inserir os seguintes dados do membro externo:

1. Nome Completo;
2. Tipo Documento: CPF; Passaporte ; CNPJ;
3. Número do Documento;
4. E-mail;
5. Telefone Fixo;
6. Telefone Celular e
7. Instituição.

Após o preenchimento, clicar em SALVAR e retornar para o cadastro de sua proposta no campo: **Atividades de Extensão > Minhas Atividades Incompletas > Alterar Atividade Incompleta > Equipe de Trabalho**.

EMISSÃO DE DECLARAÇÃO PARA PARTICIPANTES: Antes do encerramento da atividade, o proponente pode emitir a declaração de participação para os membros inseridos na equipe de trabalho:

MINHAS ATIVIDADES COMPLETAS > EXPEDIR DECLARAÇÃO DE PARTICIPANTES





Em algumas situações, quando o usuário retorna para o cadastro da **ATIVIDADE INCOMPLETA**, a aba **ORÇAMENTO** não fica habilitada para continuar o preenchimento da atividade de extensão. Quando isso ocorrer, siga os passos seguintes:

Vá até a aba **EQUIPE DE TRABALHO** > clique **COORDENADOR RESPONSÁVEL** > ícone **ALTERAR** > preencha o campo **“Total de horas de atuação na atividade”** > clique em **SALVAR COORDENADOR**.

Dessa forma, a próxima aba **“ORÇAMENTO”** ficará disponível para continuar o preenchimento da sua atividade de extensão.

◆ 4ª aba - **ORÇAMENTO**:

Fonte de Recursos: Selecionar a origem dos recursos financeiros:

1. **Sem financiamento:** a atividade será executada sem aporte e/ou movimentação financeira.
2. **UFU:** a atividade será financiada por recursos oriundos das Unidades Acadêmicas da UFU e/ou editais de fomento internos da UFU.
3. **Recurso Externo:** a atividade será financiada por recursos oriundos de fonte externa à UFU, seja por meio de parcerias, editais de fomento externo, doações e/ou convênios, sendo necessário firmar contrato com Fundação de Apoio da UFU, conforme legislação vigente da UFU (**Resolução nº 08/2017 – CONDIR**). Nos casos de recursos oriundos de órgãos de fomento que realizarão a gestão financeira, não será necessário o contrato com a Fundação. Porém, o/a coordenador/a deverá especificar e justificar tal informação na descrição da proposta.
4. **UFU e Recurso Externo:** a atividade será financiada com recursos internos da UFU e recursos de fonte externa à UFU. O/A coordenador/a deve prestar contas aos locais de origem do fomento, de acordo com a exigência de cada um deles.

OBSERVAÇÕES SOBRE ORÇAMENTO:

1. **Recursos Externos** é quando será recebido **recurso financeiro em espécie** para financiamento das atividades, seja por meio de doação, convênio ou cobrança de taxa de inscrição. Nesse caso, **é necessário que os recursos sejam geridos por Fundação da UFU**.
2. Quando as **doações** são entregues com o produto final já pronto, por exemplo, camisetas já confeccionadas, material gráfico finalizado, ou seja, a própria entidade doadora faz a solicitação, compra e confecção dos produtos, nesse caso não é necessário repassar a gestão para a Fundação, pois não houve envolvimento do/a coordenador/a com dinheiro de terceiros.

Órgão executor: Selecionar qual entidade gerenciará os recursos.

1. **UFU:** A UFU realizará o gerenciamento dos recursos. Pode ser Unidade Acadêmica, Especial, Administrativa, Hospitais, Núcleos, Museus.
2. **Fundação de Apoio:** A gestão dos recursos será realizada por uma das Fundações de Apoio da UFU.
3. **Outras Entidades:** Os recursos serão geridos por outras entidades.

QUAIS SÃO AS FUNDAÇÕES DE APOIO DA UFU E A QUE SE DESTINAM?

De acordo com a Resolução SEI Nº 08/2017, CONDIR/UFU, as Fundações de Apoio da UFU são destinadas a estabelecer os procedimentos administrativos, orçamentários e financeiros relativos ao desenvolvimento de atividades extensionistas, sendo elas:

FAEPU - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA: Gerenciamento de atividades extensionistas no âmbito da **SAÚDE**. (<http://www.faeu.org.br>)

FAU – FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO: Gerenciamento de atividades extensionistas no âmbito das **DIVERSAS ÁREAS DE CONHECIMENTO**. (<http://fau.org.br/>)

FUNDAP - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO: Gerenciamento de atividades extensionistas no âmbito das **CIÊNCIAS AGRÁRIAS E VETERINÁRIAS**. (<http://www.fundapufu.com.br/>)

RTU - FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA: Gerenciamento orçamentário de atividades extensionistas no âmbito da **COMUNICAÇÃO**. (<http://www.rtu.ufu.br/>)

◆ **5ª aba - GASTOS:**

A partir da Fonte de Recurso selecionada na aba ORÇAMENTO, é necessário descrever quais serão os itens a serem fomentados pela sua atividade. As rubricas a serem executadas podem ser:

TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO
APEC – Apoio Técnico	Auxílio financeiro a ser concedido a profissional técnico especializado para apoio a atividades de extensão ou a grupos de arte-cultura, bem como projetos culturais aprovados pela PROEXC.
APEC - Custeio	Recurso financeiro para a execução de atividades previstas na ação a fim de garantir sua plena execução e cumprimento do objeto.
Bolsa Cultura	Recurso financeiro de caráter pontual, não tributável, concedido pela Universidade a estudantes dos cursos de graduação, pós-graduação, educação básica ou técnico profissional, com vínculo ativo na UFU, que façam parte de projetos artístico-culturais aprovados por editais internos.
Bolsa de Extensão	Informar a contratação de discente UFU para atuar na atividade extensionista. Especificar a quantidade de bolsistas a serem contratados e o período de contratação.
Material de Consumo	Informar o material de consumo com respectivos valores unitários e totais especificando cada um deles segundo cada caso(cor, peso tamanho, tipo de material, largura, unidades).
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Descrever o pagamento de pró-labore e de quaisquer serviços a serem prestados por pessoas físicas, sem vínculo empregatício com a UFU, tais como palestras, cursos; estabelecendo o valor por horas executadas.
Diárias	Descrever a utilização de diárias informando custo, quantidade e destino.
Equipamento e Material Permanente	Informar o material permanente respectivos valores unitários e totais especificando cada um deles segundo cada caso(cor, peso tamanho, tipo de material, largura, unidades).
Investimento	Informar o investimento (ativos, imóveis, aplicações, etc) e seus respectivos valores unitários e totais especificando cada um deles.
Passagens	Descrever a utilização de passagens informando custo, quantidade e destino.
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Descrever o pagamento de serviços de terceiros pessoa jurídica. Exemplo: Contratação de serviço de gráfica, lanche, etc.
Despesa Fundacional	Especificar o valor da taxa a ser paga para a Fundação de Apoio que irá gestar os recursos externos da proposta.
Fundo Institucional	Especificar o valor da taxa a ser repassada para a UFU.
Outros Custos	Especificar itens que não estejam entre as rubricas disponíveis.

Após selecionar a rubrica desejada, é necessário preencher o quadro com as seguintes informações:

1. **Órgão responsável:** Unidade, Órgão, Empresa, Fundação... responsável pelo financiamento e/ou gestão do item. Em caso de concorrência em Editais de fomento da PROEXC, colocar o nome do Edital a ser concorrido.
2. **Descrição:** breve descrição do item.
3. **Custo:** valor unitário do item.
4. **Quantidade:** número de unidades a serem adquiridas do item.

◆ **6ª aba - REFERÊNCIAS:**

Preencher as referências utilizadas para a elaboração da sua proposta extensionista, seguindo as normas da ABNT.

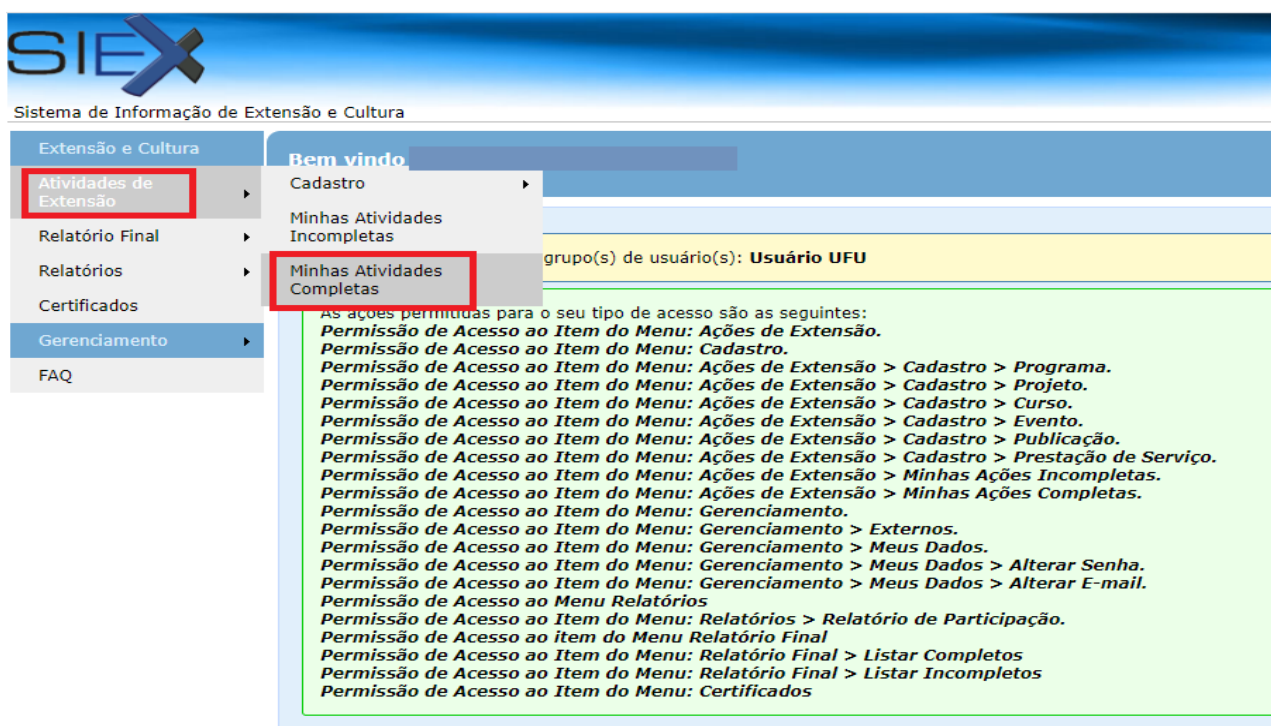
Ao término do preenchimento das referências, clicar em “Salvar Referências”.

Após concluído todo o preenchimento do formulário da ação, o usuário solicitará deferimento por meio do botão “Solicitar Deferimento” presente na última aba - Referências.

ATENÇÃO! Ao clicar em “Solicitar deferimento” não será possível editar o formulário de sua ação, pois ela deixará de ser uma **Atividade Incompleta** para se tornar uma **Atividade Completa**.

A partir deste momento, a ação passará por uma tramitação *online* que consiste em ser deferida pela Unidade Acadêmica ou Administrativa. Atividades cadastradas como PROGRAMA e PROJETO passarão também pelo Parecer da PROEXC.

O usuário poderá acompanhar o *status* de sua ação por meio da tela **Atividades de Extensão > Minhas Atividades Completas**, na coluna *Status*.



The screenshot shows the SIEX (Sistema de Informação de Extensão e Cultura) interface. On the left, a navigation menu has 'Atividades de Extensão' highlighted with a red box. A dropdown menu is open, showing 'Minhas Atividades Incompletas' and 'Minhas Atividades Completas', with the latter also highlighted by a red box. The main content area displays a welcome message and a list of permissions for the user 'Usuário UFU'.

Sistema de Informação de Extensão e Cultura

Bem vindo,

Cadastro

Minhas Atividades Incompletas

Minhas Atividades Completas

grupo(s) de usuário(s): **Usuário UFU**

As ações permitidas para o seu tipo de acesso são as seguintes:

- Permissão de Acesso ao Item do Menu: **Ações de Extensão.**
- Permissão de Acesso ao Item do Menu: **Cadastro.**
- Permissão de Acesso ao Item do Menu: **Ações de Extensão > Cadastro > Programa.**
- Permissão de Acesso ao Item do Menu: **Ações de Extensão > Cadastro > Projeto.**
- Permissão de Acesso ao Item do Menu: **Ações de Extensão > Cadastro > Curso.**
- Permissão de Acesso ao Item do Menu: **Ações de Extensão > Cadastro > Evento.**
- Permissão de Acesso ao Item do Menu: **Ações de Extensão > Cadastro > Publicação.**
- Permissão de Acesso ao Item do Menu: **Ações de Extensão > Cadastro > Prestação de Serviço.**
- Permissão de Acesso ao Item do Menu: **Ações de Extensão > Minhas Ações Incompletas.**
- Permissão de Acesso ao Item do Menu: **Ações de Extensão > Minhas Ações Completas.**
- Permissão de Acesso ao Item do Menu: **Gerenciamento.**
- Permissão de Acesso ao Item do Menu: **Gerenciamento > Externos.**
- Permissão de Acesso ao Item do Menu: **Gerenciamento > Meus Dados.**
- Permissão de Acesso ao Item do Menu: **Gerenciamento > Meus Dados > Alterar Senha.**
- Permissão de Acesso ao Item do Menu: **Gerenciamento > Meus Dados > Alterar E-mail.**
- Permissão de Acesso ao Menu: **Relatórios**
- Permissão de Acesso ao Item do Menu: **Relatórios > Relatório de Participação.**
- Permissão de Acesso ao item do Menu: **Relatório Final**
- Permissão de Acesso ao Item do Menu: **Relatório Final > Listar Completos**
- Permissão de Acesso ao Item do Menu: **Relatório Final > Listar Incompletos**
- Permissão de Acesso ao Item do Menu: **Certificados**



The screenshot shows the 'Minhas Atividades Completas' page. It features a table with columns for 'Registro', 'Ano Base', 'Título', 'Status', and 'Modalidade'. The 'Status' column is highlighted with a red box, showing the value 'Deferida pela Unidade'. The 'Modalidade' column shows the value 'Evento'.

Registro	Ano Base	Título	Status	Modalidade
1			Deferida pela Unidade	Evento

Página 1 de 1

Mais informações pelo site: <http://www.proexc.ufu.br/servicos/informacoes-e-registro-de-aco-es-de-extensao-e-cultura>

6. TRAMITAÇÃO DO CADASTRO NO SIEX

As atividades de extensão seguirão por um processo de avaliação dentro do Sistema SIEX, com os seguintes fluxos:

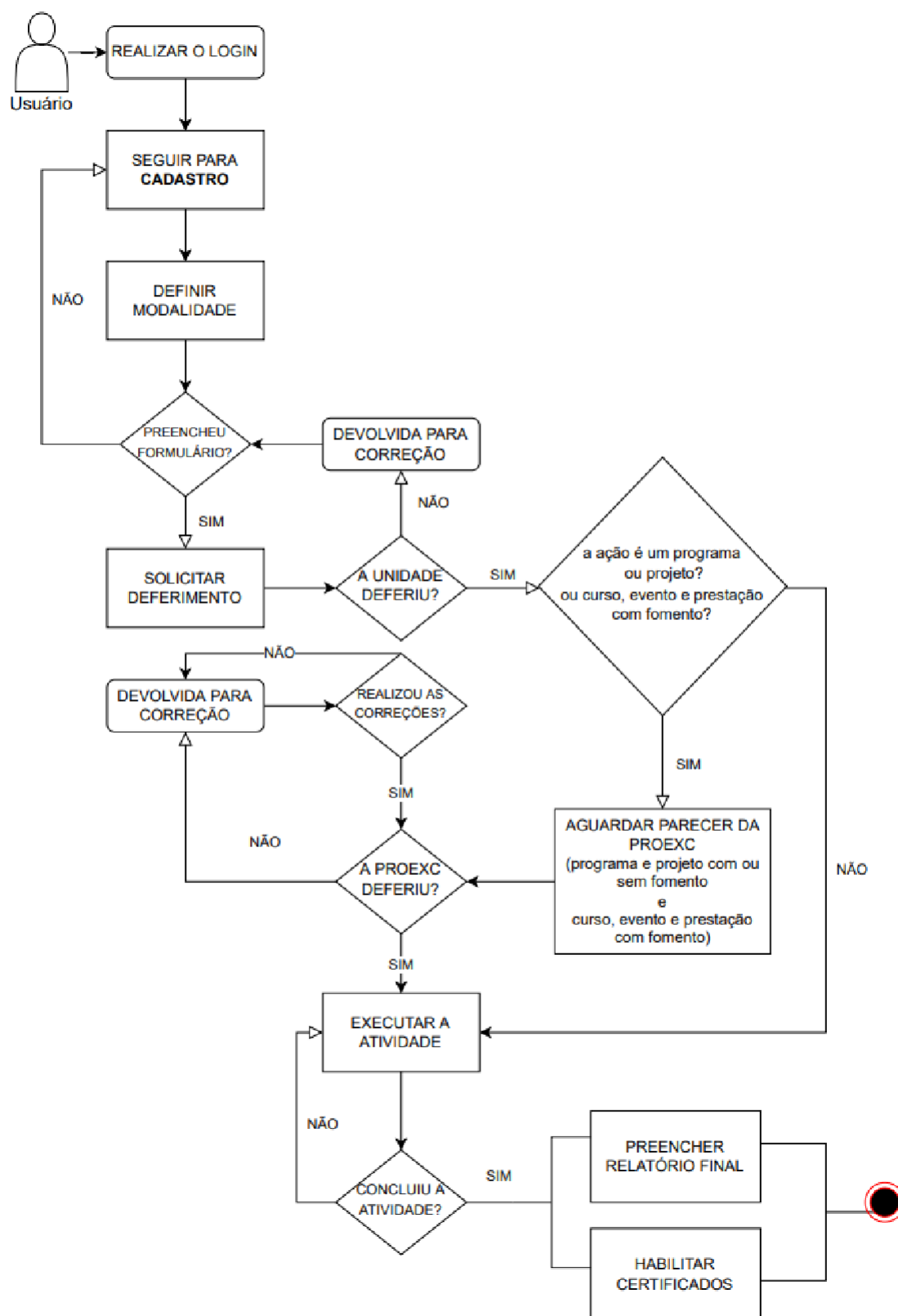
ATIVIDADES COM DEFERIMENTO DA UNIDADE: Todas as atividades de extensão devem possuir o deferimento e aprovação da Unidade.

- ✓ Essa aprovação deve ocorrer pela Coordenação de Extensão da Unidade (COEXT);
- ✓ Caso a Unidade Acadêmica não possua COEXT, os deferimentos serão realizados pelo/a Diretor/a/Responsável pela Unidade.

ATIVIDADES COM DEFERIMENTO PELA PROEXC: Nem todas as atividades de extensão necessitam de Parecer da PROEXC, somente as especificadas abaixo:

- ✓ Todos os PROGRAMAS (com ou sem fomento)
- ✓ Todos os PROJETOS (com ou sem fomento)
- ✓ Cursos e Oficinas com fomento
- ✓ Eventos com fomento
- ✓ Prestação de Serviços com fomento

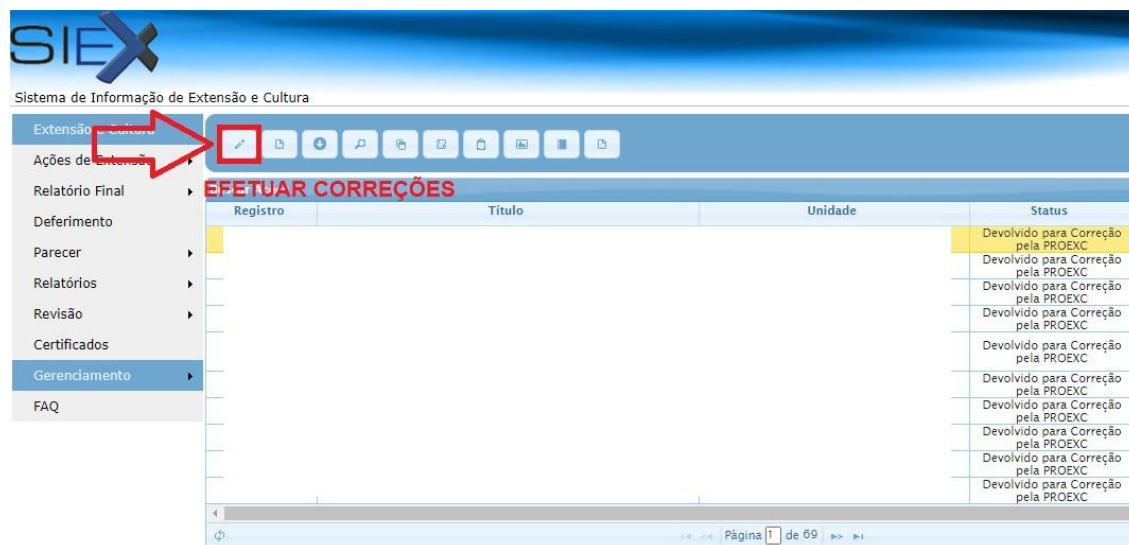
Cadastro de ação



AÇÃO FOI DEVOLVIDA PARA CORREÇÃO, COMO PROCEDER?

Sempre que necessário, a ação pode ser devolvida para correção pela COEXT ou pela PROEXC.

O/a coordenador/a responsável deverá realizar as adequações, seguindo os passos: **ATIVIDADES DE EXTENSÃO > MINHAS ATIVIDADES COMPLETAS > selecione a ação > clique em EFETUAR CORREÇÕES.**



Após realizar os ajustes solicitados, o/a coordenador/a deverá clicar novamente em **“SOLICITAR DEFERIMENTO”** na última aba da proposta.

ACOMPANHAMENTO DO DEFERIMENTO DA PROPOSTA

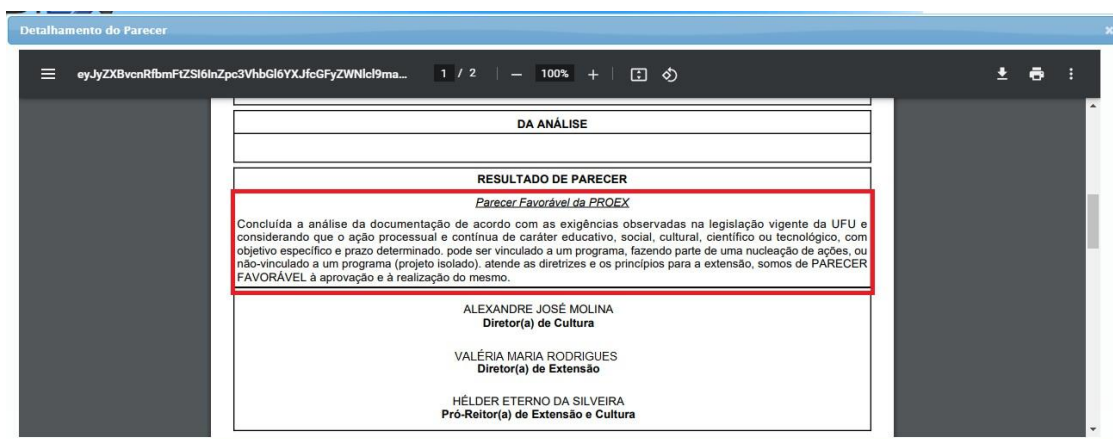
O/A coordenador/a responsável pela ação proposta pode acompanhar o *status* e a justificativa do deferimento ou de pedido de ajuste de sua ação de extensão: **ATIVIDADES DE EXTENSÃO > MINHAS ATIVIDADES COMPLETAS > SELECIONE A AÇÃO.**



Para verificar a avaliação realizado pela Unidade, clique em “HISTÓRICO DEFERIMENTO”.



Para verificar o Parecer da PROEXC, caso se trate de Programa e Projeto com ou sem fomento ou Curso/Oficina, Evento e Prestação de Serviços com fomento, clique em “HISTÓRICO PARECER”.



7. ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE EXTENSIONISTA

7.1 CADASTRAR RELATÓRIO FINAL

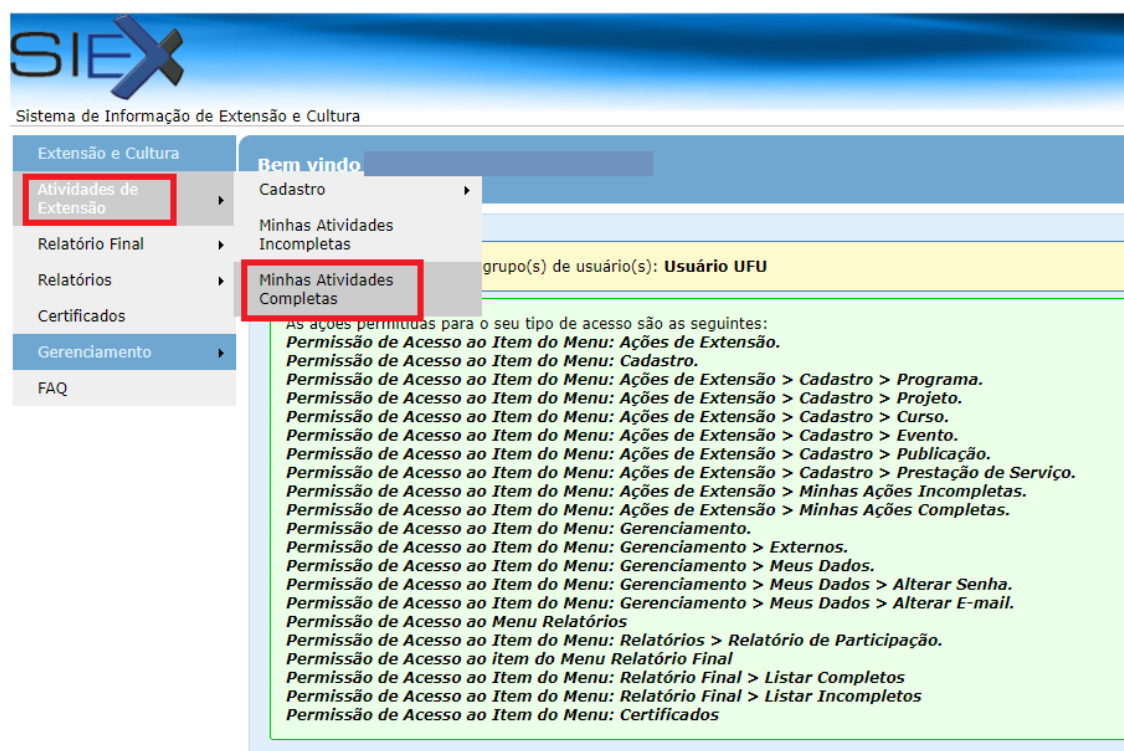
O cadastro do Relatório Final é realizado pelo/a coordenador/a responsável dentro do sistema SIEX.

Ao término da atividade de extensão, é obrigatório o cadastro do Relatório Final.

Os certificados só serão liberados mediante o cadastro do Relatório Final da atividade extensionista.

Ao acessar o sistema, você realizará o cadastro do Relatório Final, seguindo o caminho:

Atividades de Extensão >Minhas atividades completas.



Selecione a atividade de extensão a ser inserida o Relatório Final e clique em *Cadastrar Relatório Final* (antepenúltimo ícone do Menu horizontal).



Ao preencher o Relatório Final o/a coordenador/a responsável deverá descrever o que foi desenvolvido e os resultados obtidos a partir da execução da atividade de extensão, por isso ele deve ser respondido somente ao término da atividade extensionista e preenchido no formulário multiabas do sistema SIEX.

As perguntas devem ser respondidas a partir da realidade da atividade de extensão.

◆ **1ª aba: Atividades Realizadas, Publicações e Produtos Acadêmicos:**

Relatório Final de Ação

Identificação da Proposta | **A) Atividades Realizadas, Publicações e Produtos Acadêmicos** | B) Indicadores de Extensão | C) Orçamento | D) Das Parcerias | E) Síntese de Avaliação da Atividade de Extensão | F) Considerações Finais

Os Campos abaixo poderão ser preenchidos com dois mil (2000) caracteres e limitação de dois(2) Enters.

A Atividade de Extensão foi realizada? Se não, justifique:
☐ Sim ☐ Não

As ações previstas foram executadas integralmente? Se não, justifique:
☐ Sim ☐ Não

A Atividade de Extensão está ligada a uma Atividade Curricular de Extensão (ACE)? Se sim, informe o Código do Componente Curricular conforme o Projeto Pedagógico do Curso:
☐ Sim ☐ Não

A atividade de extensão desenvolvida faz parte de algum Programa ou Projeto Consolidado conforme previsto na Resolução do Plano de Extensão (PEX) da sua Unidade?
☐ Sim ☐ Não

A atividade de extensão está ligada a qual(is) política(s) institucionalizadas pela UFU:
☐ Política Institucional da Universidade Federal de Uberlândia para o Idoso (Resolução no 09/2013 - CONSUN)
☐ Política de Educação das Relações Étnico-Raciais da UFU (Resolução no 13/2018 CONSUN)
☐ Política de Diversidade Sexual e de Gênero da UFU (Resolução no 10/2019 - CONSUN)
☐ Política Institucional de Valorização e Proteção das Mulheres da UFU (Resolução Nro. 2/2021-CONSUN)
☐ Não se aplica

Dos resultados obtidos a partir das atividades propostas:
 Assinale e justifique, a partir das metas propostas para atividade de extensão, seus resultados:
☐ Atendidos de forma integral (100%)
☐ Atendidos de forma satisfatória (75% a 99%)
☐ Atendidos de forma suficiente (50% a 74%)
☐ Atendidos de forma insuficiente (25% a 49%)
☐ Atendidos de forma insatisfatória (1% a 24%)
☐ Não foram atendidos (0%)

A atividade de extensão gerou produto(s) acadêmico(s) e/ou publicação(ões)? Se sim, informe descreva-o(s) e insira link(s) de acesso às publicação(ões), divulgação(ões), produção(ões) acadêmica(s) e/ou produto(s) oriundo(s) da equipe executora, de discentes e público participante
☐ Sim ☐ Não

Memorial iconográfico da atividade: Insira fotos, lista de presença, folders, cartazes e outros registros da execução da ação e de seus resultados.
☐ Autorizo o uso das imagens, informações e dados pela PROEXC, na construção de relatórios gerenciais, na divulgação em mídias digitais e impressas e no cálculo de indicadores da extensão, conforme o termo de cessão de direitos autorais, com base na Lei 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais), na Lei 10.406/2002 (Código Civil), e em atendimento à Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

Inserir Imagens

- A Atividade de Extensão foi realizada? Se não, justifique.
- As ações previstas foram executadas integralmente? Se não, justifique.
- A Atividade de Extensão está ligada a uma Atividade Curricular de Extensão (ACE)? Se sim, informe o Código do Componente Curricular conforme o Projeto Pedagógico do Curso.
- A atividade de extensão desenvolvida faz parte de algum Programa ou Projeto Consolidado conforme previsto na Resolução do Plano de Extensão (PEX) da sua Unidade?
- A atividade de extensão está ligada a qual/is política/s institucionalizadas pela UFU:
 - ✓ Política Institucional da Universidade Federal de Uberlândia para o Idoso (Resolução nº 09/2013 - CONSUN)
 - ✓ Política de Educação das Relações Étnico-Raciais da UFU (Resolução nº 13/2018 CONSUN)
 - ✓ Política de Diversidade Sexual e de Gênero da UFU (Resolução nº 10/2019 – CONSUN)
 - ✓ Política Institucional de Valorização e Proteção das Mulheres da UFU (Resolução nº 2/2021-CONSUN)
 - ✓ Não se aplica
- A atividade de extensão desenvolvida faz parte de algum Programa ou Projeto Consolidado conforme previsto na Resolução do Plano de Extensão (PEX) da sua Unidade?
- Dos resultados obtidos a partir das atividades propostas:
- Assinale e justifique, a partir das metas propostas para atividade de extensão, seus resultados:
 - ✓ Atendidos de forma integral (100%)
 - ✓ Atendidos de forma satisfatória (75% a 99%)
 - ✓ Atendidos de forma suficiente (50% a 74%)
 - ✓ Atendidos de forma insuficiente (25% a 49%)
 - ✓ Atendidos de forma insatisfatória (1% a 24%)
 - ✓ Não foram atendidos (0%)

A atividade de extensão gerou produto(s) acadêmico(s) e/ou publicação(ões)? Se sim, informe descreva-o(s) e insira link(s) de acesso às publicação(ões), divulgação(ões), produção(ões) acadêmica(s) e/ou produto(s) oriunda(s) da equipe executora, de discentes e público participante.

Memorial iconográfico da atividade: Insira fotos, lista de presença, folders, cartazes e outros registros da execução da ação e de seus resultados.

Para continuar o preenchimento do Relatório Final, é necessário SALVAR as informações preenchidas.

◆ 2ª aba: **Indicadores de Extensão:**

Relatório Final de Ação

Identificação da Proposta | A) Atividades Realizadas, Publicações e Produtos Acadêmicos | **B) Indicadores de Extensão** | C) Orçamento | D) Das Parcerias | E) Síntese de Avaliação da Atividade de Extensão | F) Considerações Finais

Os Campos abaixo poderão ser preenchidos com dois mil (2000) caracteres e limitação de dois(2) Enters.

Preencha o quantitativo de pessoas pertencentes de cada segmento na EQUIPE EXECUTORA DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO:

Docentes UFU:

Técnicos/as administrativos/as UFU:

Discentes UFU com bolsa de extensão:

Discentes UFU sem bolsa de extensão:

Membros(s) da Comunidade Externa vinculado(s) à outra instituição (município, estado, ONG, movimentos sociais):

Membros(s) da Comunidade Externa em geral:

TOTAL DA EQUIPE EXECUTORA:

Preencha o quantitativo de pessoas pertencentes de cada segmento no PÚBLICO PARTICIPANTE DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO:

Docentes UFU:

Docentes de outras IES:

Técnicos/as administrativos/as UFU:

Técnicos/as administrativos/as de outras IES:

Discentes de graduação da UFU:

Discentes de graduação de outras IES:

Discentes de pós-graduação da UFU:

Preencha o quantitativo de pessoas pertencentes de cada segmento na EQUIPE EXECUTORA DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO:

- ✓ Docentes UFU; Técnicos/as administrativos/as UFU; Discentes UFU com bolsa de extensão; Discentes UFU sem bolsa de extensão; Membro(s) da Comunidade Externa vinculado(s) à outra instituição (município, estado, ONG, movimentos sociais); Membro(s) da Comunidade Externa em geral.

Preencha o quantitativo de pessoas pertencentes de cada segmento no PÚBLICO PARTICIPANTE DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO:

- ✓ Docentes UFU; Docentes de outras IES; Técnicos/as administrativos/as UFU; Técnicos/as administrativos/as de outras IES; Discentes de graduação da UFU; Discentes de graduação de outras IES; Discentes de pós-graduação da UFU; Discentes de pós-graduação de outras IES; Discentes da ESTES / UFU; Discentes da ESEBA / UFU; Discentes da educação básica da rede pública; Discentes da educação básica da rede privada; Docentes de Educação Básica Pública; Docentes de Educação Básica Privada; Outros Profissionais da educação básica pública; Outros Profissionais da educação básica privada; Membro(s) da Comunidade Externa vinculado(s) à outra instituição (município, estado, ONG, movimentos sociais); Membro(s) da Comunidade Externa em geral.

A atividade de extensão atuou na formação continuada de profissionais da educação básica? Se sim, quantas escolas foram envolvidas?

Houve participação de população em situação de vulnerabilidade em sua atividade de extensão? Se sim, qual(is).

A atividade de extensão foi realizada em qual localidade?

- ✓ Ituiutaba
- ✓ Monte Carmelo
- ✓ Patos de Minas
- ✓ Uberlândia
- ✓ Outra(s) (municípios, estados, países...) Após a conclusão de preenchimento da 2ª aba, clique em SALVAR.

◆ 3ª aba: **Orçamento:**

Relatório Final de Ação

Identificação da Proposta |
 A) Atividades Realizadas, Publicações e Produtos Acadêmicos |
 B) Indicadores de Extensão |
 C) Orçamento |
 D) Das Parcerias |
 E) Síntese

ⓘ Os Campos abaixo poderão ser preenchidos com dois mil (2000) caracteres e limitação de dois(2) Enters.

A atividade utilizou recursos financeiros?

☐ Sim ☐ Não

Detalhe os produtos/bens adquiridos e/ou serviços prestados para a execução da proposta e comente se houve divergências entre as despesas previstas e executadas:

Especifique o(s) Processo(s) SEI vinculado(s) a execução da atividade:

Salvar

A atividade utilizou recursos financeiros?

Detalhe os produtos/bens adquiridos e/ou serviços prestados para a execução da proposta e comente se houve divergências entre as despesas previstas e executadas.

Especifique o(s) Processo(s) SEI vinculado(s) a execução da atividade.

◆ 4ª aba: **Das Parcerias:**

Relatório Final de Ação

Identificação da Proposta |
 A) Atividades Realizadas, Publicações e Produtos Acadêmicos |
 B) Indicadores de Extensão |
 C) Orçamento |
 D) Das Parcerias |
 E) Síntese de Avaliação

ⓘ Os Campos abaixo poderão ser preenchidos com dois mil (2000) caracteres e limitação de dois(2) Enters.

Parcerias internas estabelecidas para a execução da atividade de extensão:

- ☐ Centro de Educação à Distância (CEaD)
- ☐ Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC)
- ☐ Diretoria de Avaliação Institucional (DIRAI)
- ☐ Diretoria de Comunicação (DIRCO)
- ☐ Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras (DIEPAFRO)
- ☐ Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia (DIRTC)
- ☐ Diretoria de Relações Internacionais (DIRI)
- ☐ Diretoria Executiva Do Hospital Odontológico (HOUFU)
- ☐ Diretoria Executiva do Hospital Veterinário (DIHOS)
- ☐ Editora UFU (EDUFU)
- ☐ Escola de Educação Básica (ESEBA)
- ☐ Escola Técnica de Saúde (ESTES)
- ☐ Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social (FACES)
- ☐ Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design (FAUED)
- ☐ Faculdade de Ciências Contábeis (FACIC)
- ☐ Faculdade de Computação (FACOM)
- ☐ Faculdade de Direito (FADIR)
- ☐ Faculdade de Educação (FACED)
- ☐ Faculdade de Educação Física e Fisioterapia (FAEFI)
- ☐ Faculdade de Engenharia Civil (FECIV)
- ☐ Faculdade de Engenharia Elétrica (FEELT)
- ☐ Faculdade de Engenharia Mecânica (FEMEC)
- ☐ Faculdade de Engenharia Química (FEQU)
- ☐ Faculdade de Cestão e Negócios (FACEN)
- ☐ Instituto de Matemática e Estatística (IME)
- ☐ Faculdade de Medicina (FAMED)
- ☐ Faculdade de Medicina Veterinária (FAMEV)
- ☐ Faculdade de Odontologia (FOUFU)
- ☐ Hospital de Clínicas da UFU/Ebserh (HC-UFU)
- ☐ Instituto de Artes (IARTE)
- ☐ Instituto de Biologia (INBIO)
- ☐ Instituto de Biotecnologia (IBTEC)
- ☐ Instituto de Ciências Agrárias (ICIA)
- ☐ Instituto de Ciências Biomédicas (ICBIM)
- ☐ Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal (ICENP)
- ☐ Instituto de Ciências Humanas do Pontal (ICHPO)
- ☐ Instituto de Ciências Sociais (INCS)
- ☐ Instituto de Economia e Relações Internacionais (IERI)
- ☐ Instituto de Filosofia (IFILO)
- ☐ Instituto de Física (INFIS)
- ☐ Instituto de Geografia (IGUFU)
- ☐ Instituto de História (INHIS)

Parcerias internas estabelecidas para a execução da atividade de extensão:

- ✓ Selecione a Unidade da UFU.

Parcerias externas estabelecidas para a execução da atividade de extensão:

- ✓ Instituições públicas municipais
- ✓ Instituições públicas estaduais
- ✓ Instituições públicas federais
- ✓ Entidades privadas
- ✓ Organizações não governamentais
- ✓ Outros, Cite qual(is)

Para a execução das atividades foi firmado:

- ✓ Não se aplica
- ✓ Parceria Não Formalizada
- ✓ Parceria Formalizada (Termo de Anuência, Convênio, Acordo de Cooperação Técnica, Contrato, Outros).

Cite quais foram as parcerias formalizadas.

Cite quais foram as parcerias não formalizadas e aponte os desafios para não formalização.

◆ 5ª aba: *Síntese de Avaliação da Atividade de Extensão*

Identificação da Proposta	A) Atividades Realizadas, Publicações e Produtos Acadêmicos	B) Indicadores de Extensão	C) Orçamento	D) Das Parcerias	E) Síntese de Avaliação da Atividade de Extensão
Os Campos abaixo poderão ser preenchidos com dois mil (2000) caracteres e limitação de dois(2) Enters.					
Tipo de Avaliação: ☐ Qualitativa (ficha de avaliação, reuniões, entrevistas, relatórios ou outro tipo de instrumento avaliativo) ☐ Quantitativa (tabulações, pesquisa) ☐ Mista (qualitativa + quantitativa) Cite os instrumentos utilizados para a avaliação:					
Avaliação da execução da atividade de extensão, a partir dos objetivos e das metas: (a) Cumprimento do cronograma previsto para a execução da atividade de extensão ☐ Atendidas de forma integral (100%) ☐ Atendidas de forma satisfatória (50% a 99%) ☐ Atendidas de forma insatisfatória (1% a 49%) ☐ Não foram atendidas (0%) ☐ Não se aplica (b) Cooperação dos parceiros internos na execução da atividade de extensão ☐ Atendidas de forma integral (100%) ☐ Atendidas de forma satisfatória (50% a 99%) ☐ Atendidas de forma insatisfatória (1% a 49%) ☐ Não foram atendidas (0%) ☐ Não se aplica (c) Cooperação dos parceiros externos na execução da atividade de extensão ☐ Atendidas de forma integral (100%) ☐ Atendidas de forma satisfatória (50% a 99%) ☐ Atendidas de forma insatisfatória (1% a 49%) ☐ Não foram atendidas (0%) ☐ Não se aplica (d) Eficiência na gestão dos recursos financeiros ☐ Atendidas de forma integral (100%) ☐ Atendidas de forma satisfatória (50% a 99%) ☐ Atendidas de forma insatisfatória (1% a 49%) ☐ Não foram atendidas (0%) ☐ Não se aplica (e) Aplicabilidade dos produtos e serviços desenvolvidos ☐ Atendidas de forma integral (100%) ☐ Atendidas de forma satisfatória (50% a 99%) ☐ Atendidas de forma insatisfatória (1% a 49%) ☐ Não foram atendidas (0%) ☐ Não se aplica (f) Sustentabilidade da atividade: Probabilidade de continuidade da atividade de extensão ☐ Atendidas de forma integral (100%) ☐ Atendidas de forma satisfatória (50% a 99%) ☐ Atendidas de forma insatisfatória (1% a 49%) ☐ Não foram atendidas (0%) ☐ Não se aplica					

Tipo de Avaliação:

- ✓ Qualitativa (ficha de avaliação, reuniões, entrevistas, relatórios ou outro tipo de instrumento avaliativo)
- ✓ Quantitativa (tabulações, pesquisa)
- ✓ Mista (qualitativa + quantitativa)

Cite os instrumentos utilizados para a avaliação.

Avaliação da execução da atividade de extensão, a partir dos objetivos e das metas:

(a) Cumprimento do cronograma previsto para a execução da atividade de extensão

- ✓ Atendidas de forma integral (100%)
- ✓ Atendidas de forma satisfatória (50% a 99%)
- ✓ Atendidas de forma insatisfatória (1% a 49%)
- ✓ Não foram atendidas (0%)
- ✓ Não se aplica

(b) Cooperação dos parceiros internos na execução da atividade de extensão

- ✓ Atendidas de forma integral (100%)
- ✓ Atendidas de forma satisfatória (50% a 99%)
- ✓ Atendidas de forma insatisfatória (1% a 49%)
- ✓ Não foram atendidas (0%)
- ✓ Não se aplica

(c) Cooperação dos parceiros externos na execução da atividade de extensão

- ✓ Atendidas de forma integral (100%)
- ✓ Atendidas de forma satisfatória (50% a 99%)
- ✓ Atendidas de forma insatisfatória (1% a 49%)
- ✓ Não foram atendidas (0%)
- ✓ Não se aplica

(d) Eficiência na gestão dos recursos financeiros

- ✓ Atendidas de forma integral (100%)
- ✓ Atendidas de forma satisfatória (50% a 99%)
- ✓ Atendidas de forma insatisfatória (1% a 49%)
- ✓ Não foram atendidas (0%)
- ✓ Não se aplica

(e) Aplicabilidade dos produtos e serviços desenvolvidos

- ✓ Atendidas de forma integral (100%)
- ✓ Atendidas de forma satisfatória (50% a 99%)
- ✓ Atendidas de forma insatisfatória (1% a 49%)
- ✓ Não foram atendidas (0%)
- ✓ Não se aplica

(f) Sustentabilidade da atividade: Probabilidade de continuidade da atividade de extensão

- ✓ Atendidas de forma integral (100%)
- ✓ Atendidas de forma satisfatória (50% a 99%)
- ✓ Atendidas de forma insatisfatória (1% a 49%)
- ✓ Não foram atendidas (0%)
- ✓ Não se aplica

Caso julgue necessário, justifique sua avaliação com relação aos quesitos pontuados na tabela.

◆ 6ª aba: **Considerações Finais:**

Relatório Final de Ação

Identificação da Proposta

A) Atividades Realizadas, Publicações e Produtos Acadêmicos

B) Indicadores de Extensão

C) Orçamento

D) Das Parcerias

E) Síntese de Avaliação da Atividade de Extensão

F) Considerações Finais

Os Campos abaixo poderão ser preenchidos com dois mil (2000) caracteres e limitação de dois(2) Enters.

Considerações finais (Descreva acerca do desenvolvimento da atividade, desafios e divergências entre o proposto e o executado, e demais sugestões):

Salvar

Considerações finais (Descreva acerca do desenvolvimento da atividade, desafios e divergências entre o proposto e o executado, e demais sugestões).

7.2 CERTIFICAÇÃO SIEX

◆ SOLICITAR OS CERTIFICADOS

Ao término de cada atividade de extensão cadastrada no SIEX, é necessário iniciar o processo de certificação da ação. Informamos que o preenchimento, a solicitação e a habilitação da lista de participantes dos certificados emitidos pelo SIEX são de inteira responsabilidade do/a coordenador/a responsável pela ação.

◆ COMO PROCEDER PARA REALIZAR O PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO?

Para iniciar o processo de emissão de certificado *online* no SIEX, selecione a atividade de extensão para a qual deseja emitir certificado e clicar no botão **Habilitar Emissão de Certificado**.

{Ações de Extensão > Minhas Ações Completas > Selecione a ação > Clicar em Habilitar Emissão de Certificados (último botão da aba superior de ícones)}



Baixe o arquivo em formato Excel (.xls) - **formulario_certificado.xls** - e salve-o no local de sua preferência.

{"Clique para baixar o formulário" (Baixar a planilha do Excel)}



Observação: A certificação deve ser realizada somente com a planilha disponibilizada no sistema SIEX.

Preencha a planilha. Todas as colunas de cada planilha escolhida deverão ser **obrigatória e corretamente** preenchidas com os dados de **TODOS/AS** que estão autorizados/as a receber os certificados.

Cada aba da planilha se refere a um tipo de certificação:

	A	B	C	D	E	F	G
	Nome	CPF	Modalidade	Título do Trabalho	Data de Trabalho	Horas	Passaporte
2	José	11111111111	Palestra	nome da palestra	24/08/2011	2	
3	José	11111111111	Mini-curso	nome do mini-curso	24/08/2011 a 28/08/2011	20	
4	José	11111111111	Curso	nome do curso	20/08/2011 a 20/09/2011	100	
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							

- **Participante Modalidade:** Certifica atividades micro que aconteceram dentro da ação macro cadastrada. Ex.: Minicursos, Roda de conversa e oficinas que aconteceram dentro de um Simpósio.
- **Participante Geral:** Certifica a participação do membro na ação cadastrada.
- **Coordenador Geral:** Certifica o(s)/a(s) coordenador (es)/(as) da ação cadastrada.
- **Ministrante:** Certifica os/as ministrantes / facilitadores/as das modalidades da ação de extensão.
- **Autor Trabalho:** Certifica os/as autores/as e coautores/as dos trabalhos apresentados em uma ação de extensão.
- **Equipe de Trabalho:** Certifica os membros atuantes e proponentes de sua ação. Ex.: Bolsistas, subcoordenadores/as, colaboradores/as, voluntários/as.
- **Comissão:** Certifica os membros e coordenadores/as das Comissões da ação cadastrada.

É obrigatório o **fornecimento do CPF de cada participante**, pois os certificados serão relacionados e acessados diretamente com o número de CPF de cada indivíduo, seja ele membro interno ou externo à UFU.

No caso de participantes estrangeiros, utilizar o campo **“Passaporte”**.

No caso de crianças que não possuem o número de CPF, colocar o número de um documento de identificação no campo **“Passaporte”**.

Atenção!

Não é obrigatório utilizar todas as abas da planilha.

Todos os exemplos de preenchimento que aparecem na planilha devem ser deletados.

NÃO SE PODE EXCLUIR A ABA, SOMENTE LIMPAR SEU CONTEÚDO.

Só serão emitidos certificados uma vez. Por isso, é necessário

que todos/as os/as participantes estejam na lista.

Após liberados os certificados, NÃO é possível inserir novos membros na lista.

Salvar a Lista de Participantes (PLANILHA DO EXCEL) no próprio computador e, em seguida, "carregar" essa planilha no mesmo local que a baixou no SIEX.

Selecione o arquivo **formulario_certificado.xls** preenchido a partir do botão **Selecionar arquivo** e carregue (*upload*) na mesma tela em que o obteve, por meio do botão **Carregar Arquivo**.

O sistema exibirá a mensagem:

“Você deseja realmente carregar o arquivo?”

Esta ação é única e irreversível. Caso sejam necessárias novas inserções de participantes, elas deverão ser feitas manualmente no sistema.



Após confirmar o carregamento do arquivo, conferir se todas as informações estão corretas em todas as abas e clicar em **“Liberar Lista”**.



Com a liberação da lista (definitivamente), o usuário **NÃO** poderá mais efetuar qualquer modificação nos dados dos/as participantes que receberão certificados *online* para a ação escolhida.

Após esse procedimento, o SIEX receberá uma Solicitação de Certificado para sua ação, e irá encaminhar para o/a coordenador/a geral, por e-mail, um modelo de Verso (documento do WORD que pode ser editado) e, após a aprovação do Verso, os Certificados serão **LIBERADOS ONLINE**.

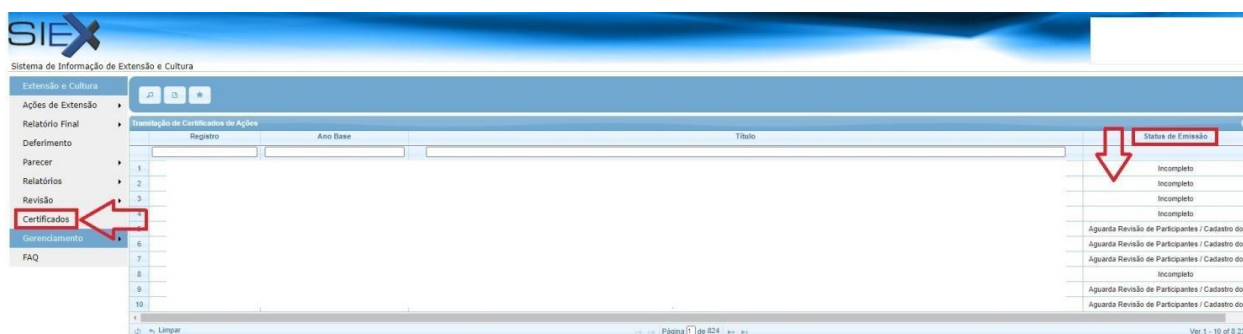
Não é possível inserir novos membros após a liberação dos certificados.

O/A coordenador/a responsável pela ação receberá um e-mail automático avisando sobre a liberação do certificado *online* por parte da PROEXC.

Os certificados são liberados e acessados pelo link:
<http://www.sieux.proexc.ufu.br/certificado/pesquisar>.

O/A usuário/a do SIEX dispõe do recurso para verificar a tramitação dos certificados para as ações das quais coordena, visualizando o status atual de emissão do certificado (se está em avaliação ou liberado) para cada ação.

{Ao logar no SIEX, clicar em “Certificados” e verificar o Status da Emissão}



IMPORTANTE: A partir de 2021, para a liberação dos certificados, é **OBRIGATÓRIO** o cadastro do Relatório Final de todas as atividades de extensão registradas no SIEX.

ACESSE O TUTORIAL COMPLETO PARA HABILITAÇÃO DE CERTIFICADOS NO SIEX:

https://www.proexc.ufu.br/sites/proexc.ufu.br/files/media/document/6-como_solicitar_os_certificados_no_sieux_passo_a_passo_0.pdf

◆ COMO ACESSAR OS CERTIFICADOS LIBERADOS NO SIEX?

Para acessar os certificados emitidos pelo sistema SIEX, basta ir até a página:

<http://www.sieux.proexc.ufu.br/certificado/pesquisar>



Selecione o tipo de documento e preencha para clicar em “Pesquisar”.

Todos os certificados liberados estarão disponíveis para download.

Ações	Registro	Ano Base	Título	Tipo				
1 +	00000	2014	Atividade Regular de Ensino - Atividade de extensão e aprendizagem social e o direito de ensinar e aprender	Evento				
2 -	00000	2014	Atividade Regular de Ensino - Atividade de extensão e aprendizagem social e o direito de ensinar e aprender	Evento				
Participante Geral <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Horas</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1. Beatriz Campes Pereira</td> <td>30h</td> </tr> </tbody> </table>					Nome	Horas	1. Beatriz Campes Pereira	30h
Nome	Horas							
1. Beatriz Campes Pereira	30h							
Coordenador Geral <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Horas</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1. Beatriz Campes Pereira</td> <td>30h</td> </tr> </tbody> </table>					Nome	Horas	1. Beatriz Campes Pereira	30h
Nome	Horas							
1. Beatriz Campes Pereira	30h							
3 +	00000	2013	Atividade Regular de Ensino - Atividade de extensão e aprendizagem social e o direito de ensinar e aprender	Projeto				
4 +	00000	2012	Atividade Regular de Ensino - Atividade de extensão e aprendizagem social e o direito de ensinar e aprender	Projeto				
5 +	00000	2013	Atividade Regular de Ensino - Atividade de extensão e aprendizagem social e o direito de ensinar e aprender	Evento				
6 +	00000	2013	Atividade Regular de Ensino - Atividade de extensão e aprendizagem social e o direito de ensinar e aprender	Programa				
7 +	00000	2013	Atividade Regular de Ensino - Atividade de extensão e aprendizagem social e o direito de ensinar e aprender	Programa				
8 +	00000	2012	Atividade Regular de Ensino - Atividade de extensão e aprendizagem social e o direito de ensinar e aprender	Evento				
9 +	00000	2012	Atividade Regular de Ensino - Atividade de extensão e aprendizagem social e o direito de ensinar e aprender	Programa				
10 +	00000	2012	Atividade Regular de Ensino - Atividade de extensão e aprendizagem social e o direito de ensinar e aprender	Projeto				

A validação do certificado *online* pode ser realizada pelo link:

<https://sieux.proexc.ufu.br/certificado/validar>

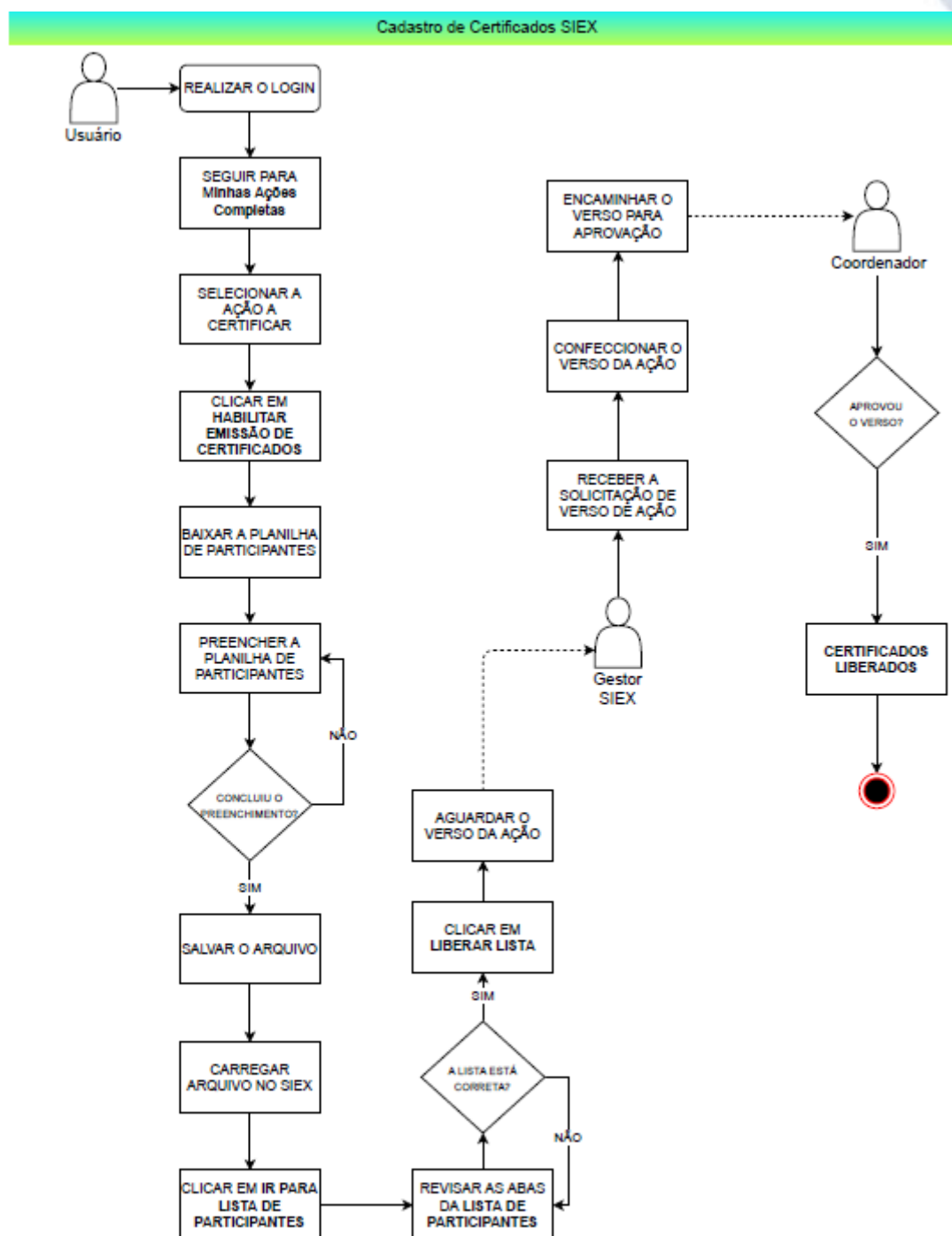


Copie o número de autenticação do certificado:

Autenticação Eletrônica de Certificados de Extensão: 1d1f.5329.85a4.8213.b591.b8d8.2bfc.0a39 - em 19/11/2020.
Para verificar a autenticidade desse certificado, acesse: www.sieux.proexc.ufu.br/certificado/validar

Cole no campo “Número de Autenticação”:

FLUXO DA CERTIFICAÇÃO NO SIEX



8. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. **RESOLUÇÃO Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018** – Brasília: 2018a. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=105102-rces007-18&Itemid=30192. Acesso em: 27 ago. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho Universitário. **Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia**. 2000. Disponível em: https://ufu.br/sites/default/files/2024-05/regimento_geral_da_uvu.pdf. Acesso em: 27 ago. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. **Estatuto da UFU**. Disponível em: https://ufu.br/sites/default/files/2024-05/estatuto_uvu.pdf. Acesso em: 27 ago. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. **Conselho Universitário. RESOLUÇÃO Nº 25/2019, de 22 de Novembro de 2019**. Estabelece a Política de Extensão da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências – Uberlândia: Conselho Universitário, 2019. Disponível em: <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2019-25.pdf>. Acesso em: 27 ago. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. **Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis. RESOLUÇÃO Nº 06/2020, de 26 de outubro de 2020**. Dispõe sobre a sistematização da extensão no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências. – Uberlândia: Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, 2020. Disponível em: <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSEX-2020-6.pdf>. Acesso em: 27 ago. 2025.

9. CONTATO

SETOR DE REGISTRO E INFORMAÇÕES DE EXTENSÃO (SIEX)

siex@proex.ufu.br

(34) 3239-4829

DIVISÃO DE FORMAÇÃO – ESCOLA DE EXTENSÃO (ESEXC)

esexc@proex.ufu.br

(34) 3291-8949

CONHEÇA A PÁGINA DO SIEX NO SITE UFU:

Para acessar todas as informações sobre sistema SIEX, basta ir até a página:

<https://www.proexc.ufu.br/servicos/informacoes-e-registro-de-acoes-de-extensao-e-cultura>